

KELIA FERNANDES SANTOS MOREIRA
 JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
 RONALDO ROMÃO DA SILVA
 LUIZ GUSTAVO FARIAS DE OLIVEIRA
 JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA
 MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES
 GLADIS ZENDNER SARTINI
 IRENE BORGES DA SILVA
 FRANCISCO DE ASSIS PIRES
 ROBERTO DUARTE GONÇALVES
 ANA PAULA BONACCORSI
 MARCIA MARIA FREITAS DE ABREU
 LUIS EDUARDO YATSUDA ARIMA
 MARCUS DA PENHA SOUZA LIMA
 ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA
 PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
 JUSSARA MACIEL CAMELO
 ERLAN JOSÉ PEIXOTO DO PRADO
 JOÃO FELIPE BELLO
 MARIA GORETH MIRANDA ALMEIDA
 GABRIEL DE BRITO CAMPOS
 RAQUEL PACIFICO GALVÃO
 CORDELIA CERQUEIRA RIBEIRO
 ANA LUCIA RIBEIRO DE MEDEIROS
 GETULIO BORGES
 PAULO CESAR SANTIAGO MENESES
 MARCO AURELIO AYRES LIMA
 PORFIRIO CORREIA BRAGA
 JOSE MARIA ROCHA PICANCO
 SEBASTIÃO DA CRUZ
 LIVIA CONTREIRAS VILLEFORT
 JOÃO ALBERTO BATISTA RODRIGUES
 GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA CARNEIRO
 RICARDO JOSE GOMES DE OLIVEIRA
 JOÃO RODRIGUES PEREIRA
 MARIA DAS DORES DE MIRANDA
 JOANA D'ARC NEVES SOUTO
 MARIA DE FATIMA DUTRA VARGAS
 ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
 PEDRO BARROS CUNHA
 ATAIDE VICENTE SILVA FILHO
 MARCIO EMILIANO DA SILVA
 CRISTINE CHAVES MORAES
 HELIO PINTO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR
 JOSE RENATO RICARTE DOS SANTOS
 CHERLY SILVA
 LUIZ EDUARDO MELO
 MARIA CRISTINA DE CASTILHOS
 ELENICE CAETANO MARTINS
 JOSE GOMES MACHADO
 MARCELO FISCH DE BERREDO MENEZES
 RITA DE CASSIA MESSIAS DE LIMA
 LOURDES ZENARO
 MAURO FERREIRA ROSA
 MANOEL MARTINS LEMES
 MARIO CELSO SANTIAGO MENEZES
 NILSON DE CASTRO LOPES
 ELLIS REGINA LEITE
 FLAVIA FERNANDA TELES MOREIRA
 ELMIR FERREIRA MANRIQUE
 LIVIA MIRANDA DE LIMA MANGER
 FERNANDO CERVEIRA DE SENA
 CELSO JULIO DA SILVA
 LUIS RICARDO GUIMARÃES FIGUEIROA
 EDILENE BORGES DE AZEVEDO
 SORAYA CRISTINA DE MACEDO LEAL
 EDSON BRASIL DE SOUZA
 SYMONE SILVA OLIVEIRA
 OTAVIO RUFINO DOS SANTOS
 WALDSON FERREIRA DE MOURA

SILVIA NORIKO KANEYASU
 SEVERO BENICIO DOS SANTOS
 MARA MAC CORD
 RICARDO PASSOS SANTOS
 NAURA LUCIA VIEIRA
 CLEONICE LOURENÇO
 JURACILDO VIDAL DA SILVA
 STELLA MARCIA SANTA CRUZ
 JOÃO CARLOS RESENDE
 WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JUNIOR
 DENISE PACHECO SANDIM
 LUCIANA PAOLIELLO PALET
 ANTONIO FERREIRA LIMA
 JOSE MARIA OLINTO PESSOA
 FATIMA E SILVA RODRIGUES
 MARISTELLA FREIRE SILVA FRANCA
 ROSANGELA RODRIGUES PEREIRA
 MARCIA PACHECO LABOISSIERE
 CRISTINA PEREIRA DA SILVA
 CLARA MEDEIROS RICEL SANTANA
 SERGIO PAZ MAGALHÃES
 ROGERIO MARCOS DE JESUS SANTOS
 MARCELO DE SOUZA MONTEIRO
 LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA
 ALBANIZA SILVA DE LIMA MARQUES
 FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA
 KATIA CAMPILO PIRES DE CASTRO
 KLEBER DUARTE DE MORAES
 VASTY FALCÃO MAVA
 MARCOS ANTONIO DE FREITAS COSTA
 RENATO OLINTO BARROS
 ANTONIO CARELLI BARIANI

JORGE CAETANO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE
 PESSOAL
 DIVISÃO DE PESSOAL**

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPTº DE ADM. DE PESSOAL-SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 1990.

PROCESSO: 030.009.962/90
 NOME : FRANCISCO DIAS CIPRIANO, Tec. de Adm. Pública, matr. 786-2
 AVERBA : 132 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 27.04.59 a 30.09.59, contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 030.007.898/90
 NOME : ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, Téc. de Adm. Pública, matr. 1.746-9
 AVERBA : 442 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 17.11.59 a 31.01.61, contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 040.002.445/90
 NOME : JOSÉ FERREIRA RIBEIRO. Técnico Tributário, matr. 2.122-9
 AVERBA : 046 dias prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 18.03.60 a 02.05.60, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 040.002.370/90
 NOME : ALCIDES PEREIRA DA SILVA, Aux. de Adm. Pública, matr. 2.329-9
 AVERBA : 2.290 dias prestados à Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia - Estado da Bahia, no período de 06.05.53 a 16.08.59, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 040.002.370/90
 NOME : ALCIDES PEREIRA DA SILVA, Aux. de Adm. Pública, matr. 2.329-9
 AVERBA : 266 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 09.07.60 a 03.04.62 (interpolação). contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 040.001.910/90
 NOME : LUIZ GONZAGA DOS SANTOS FILHO, Téc.Tributário,matr.5.191-8
 AVERBA : 168 dias prestados ao Departamento de Polícia Federal - Ministério da Justiça, no período de 01.09.60 a 15.02.61, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 030.009.768/90
 NOME : CARMEM DE ARAÚJO MARINHO, Téc.de Adm.Pública,mat.6.177-8
 AVERBA : 550 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 01.08.55 a 13.01.57, contados somente para aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 de JULHO DE 1990

PROCESSO: 040.002.371/90
 NOME : VICTOR DE OLIVEIRA SILVA, Auditor Tributário, mat.6.664-8
 AVERBA : 1.524 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, no período de 08.02.57 a 19.12.63 (interpolado), contados para aposentadoria.

PROCESSO: 137.000.993/90
 NOME : JOSÉ DE ARIMATHEA RABELO, Aux.de Adm.Pública,mat.6.776-8
 AVERBA : 450 dias prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 02.06.58 a 25.08.59, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 137.000.993/90
 NOME : JOSÉ DE ARIMATHEA RABELLO, Aux.de Adm.Pública, mat.6.776-8
 AVERBA : 1.811 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 01.01.59 a 16.12.63, contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 030.010.540/90
 NOME : MARLINE GONZAGA DE OLIVEIRA E SILVA SILVEIRA, Professora, matr. 7.602-3
 AVERBA : 163 dias prestados a Fundação Educacional do DF, no período de 10.03.65 a 19.08.65, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 030.010.583/90
 NOME : RAIMUNDO SOBREIRA GÓES DE OLIVEIRA, Analista de Adm.Pública, matr. 7.710-0
 AVERBA : 676 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 03.03.59 a 31.07.59, de 16.09.59 a 01.12.59, de 01.05.52 a 30.11.62 e de 01.07.63 a 19.02.64, contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 040.002.493/90
 NOME : JAIRO CAMPOS GUIMARÃES, Auditor Tributário,mat. 7.786-0
 AVERBA : 293 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 01.01.65 a 20.10.65, contados só para aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 1990

PROCESSO: 030.008.218/90
 NOME : BRASILIANO JOSÉ TAVARES, Téc.de Adm.Pública, matr. 8.002-0
 RESOLVE : Retificar a O.S publicada no DF 130 de 29.08.69, através do Processo 3.8.816/69. Averba 711 dias prestados a Fundação Educacional do DF, no período de 21.02.64 a 31.01.66, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 030.009.196/90
 NOME : CLEUSA LUIZA MARIANO, Professor, matr. 8.094-2
 RESOLVE : Retificar a Ordem de Serviço publicada no DODF nº 15 Supl. de 22.01.88. Averba 201 dias prestados a Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 02.09.65 a 21.03.66, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 020.000.444/90
 NOME : ROBERTO DE CARVALHO, Procurador, matr. 8.317-8
 AVERBA : 730 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, no período de 22.12.76 a 21.12.78, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 030.009.076/90
 NOME : AMÉLIA MARIA CORREA DE PAULA, Analista de Adm. Pública, matr. 8.670-3
 AVERBA : 123 dias prestados a Fundação Educacional do DF, no período de 18.04.66 a 18.08.66, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 030.008.701/90
 NOME : RAIMUNDO FONSECA DA CUNHA, Fiscal de Concessões e Permissões, matr. 10.575-9

AVERBA : 480 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, no período de 02.11.59 a 11.04.61 (interpolado), contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 030.010.557/90
 NOME : JOSÉ ASSIS SILVEIRO FILHO, Téc.de Adm.Pública,mat.10.690-9
 AVERBA : 5.128 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 11.03.47 a 07.06.61 (interpolado), contados só para aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 1990

PROCESSO: 132.000.753/90
 NOME : NEVITON DIAS FERREIRA, Téc.de Adm. Pública, matr. 11.571-1
 AVERBA : 380 dias prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, nos períodos de 08.03.59 a 30.12.58 e de 28.05.59 a 27.09.59, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 030.006.834/90
 NOME : MANOEL RODRIGUES BORGES, Fiscal de Concessões e Permissões matr. 11.676-9
 AVERBA : 137 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 01.07.50 a 14.11.50, contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 137.000.997/90
 NOME : FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO, Téc.de Adm.Pública,mat.11.885-0
 AVERBA : 050 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 23.03.60 a 11.05.60, contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 132.001.376/90
 NOME : BENEDITO PEREIRA DA SILVA, Fiscal de obras, matr. 12.181-9
 AVERBA : 499 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 01.09.58 a 27.06.59, de 10.08.59 a 13.01.60 e de 24.02.60 a 05.04.60, contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 030.008.226/90
 NOME : EUCLIDES DELFINO DE LIMA, Téc.de Adm.Pública, mat. 12.328-5
 AVERBA : 519 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 10.05.58 a 10.10.59, contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 030.009.151/90
 NOME : OLIVEIROS ALBERTO DE SOUZA, Fiscal de Postura,mat.13.831-2
 AVERBA : 2.745 dias prestados à Prefeitura Municipal de Balsas - Estado do Maranhão, no período de 19.05.52 a 23.11.59, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 1990.

PROCESSO: 030.007.311/90
 NOME : FRANCISCO PACHECO BRAGA, Téc.de Adm.Pública,mat. 14.194-1
 AVERBA : 806 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 01.10.58 a 05.02.59 e de 23.02.59 a 31.12.60, contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 030.007.790/90
 NOME : PAULO DE QUEIROZ MESQUITA, Téc.de Adm.Pública,mat.14.359-6
 AVERBA : 3.296 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica, no período de 02.01.58 a 10.01.67, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 030.008.097/90
 NOME : FRANCISCO MEDEIROS LIMA, Téc.de Adm.Pública,mat. 14.439-8
 AVERBA : 532 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 13.01.58 a 11.10.60 (interpolado), contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 030.008.264/90
 NOME : EUCLIDES INÁCIO DOS SANTOS, Téc.de Adm.Pública,mat.14.490-8
 AVERBA : 615 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 25.02.59 a 11.05.60, de 13.03.61 a 06.06.61 e de 07.08.61 a 01.11.61, contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 030.005.040/90
 NOME : FRANCISCO BARBOSA DA COSTA, Téc.de Adm.Pública,mat.14.493-2
 AVERBA : 503 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 07.07.59 a 13.02.61, contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 030.010.595/90
 NOME : GERALDO RAMOS COSTA, Técnico de Administração Pública,mat. 14.774-5.

AVERBA : 253 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 01.09.59 a 10.05.60, contados somente para aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 1990.

PROCESSO: 030.008.098/90

NOME : TEÓFANES PEREIRA DA SILVA, Técnico de Administração Pública, mat. 14.787-7.

AVERBA : 1.728 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período interpolado de 19.04.50/21.09.60 contados somente para aposentadoria.

PROCESSO: 030.006.789/90

NOME : RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, mat. 15.446-6.

AVERBA : 239 dias prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, nos períodos de 11.11.59 a 12.04.60 e de 25.04.60 a 18.07.60, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO: 030.006.789/90

NOME : RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, mat. 15.446-6.

AVERBA : 303 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 15.07.58 a 13.05.59, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO: 030.009.152/90

NOME : INÁCIO DA COSTA VELOSO, Técnico de Administração Pública, mat. 15.496-2.

AVERBA : 719 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 29.07.59 a 16.02.60, de 18.02.60 a 26.06.60 e de 01.07.60 a 21.07.61, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO: 030.008.268/90

NOME : FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, mat. 15.508-X.

AVERBA : 636 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 23.02.59 a 13.07.59 e de 24.07.59 a 29.11.60, contados somente para aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 1990.

PROCESSO: 137.000.957/90

NOME : EDILTON LINS DO NASCIMENTO, Fiscal de Obras, mat. 15.622-1.

AVERBA : 1.171 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 01.01.54 a 16.03.57, contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 030.004.400/90

NOME : COLBERT GADIA, Téc. de Orçamento, mat. 16.031-8.

AVERBA : 670 dias, nos termos do artigo 81 da Lei nº 1.711/52, combinado com a Lei nº 6.226/75, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 01.11.86 a 31.08.88, contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 030.008.160/90

NOME : JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, mat. 16.789-4.

AVERBA : 207 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 30.03.60 a 06.09.60 e de 27.10.60 a 11.12.60, contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 030.009.088/90

NOME : ANTÔNIO SOARES DE MIRANDA, Auxiliar de Administração Pública, mat. 17.087-9.

AVERBA : 460 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 26.12.58 a 17.03.60 e de 13.08.60 a 24.08.60, contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 020.000.418/89

NOME : AFONSO FERRO COSTA, Assistente, 1ª Classe, Padrão III, mat. 18.494-2.

AVERBA : 2.905 dias prestados à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no período de 21.02.67 a 28.02.75, contados para adicionais e aposentadoria. (retifica a Ordem de Serviço de 04.04.90).

PROCESSO: 020.000.480/90

NOME : MARIA EDNA MONTEIRO, Analista de Adm. Pública, mat. 19.507-3

AVERBA : 1.834 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período interpolado de 15.04.72 a 08.01.79, contados só para aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 1990

PROCESSO: 030.009.226/90

NOME : SAMUEL DAGOBERTO GARCIA, Fiscal de Concessões e Permissões, mat. 21.930-4.

AVERBA : 398 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 13.05.76 a 14.06.77, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 030.000.737/90

NOME : CLADIR DA GRAÇA RODRIGUES BARROS, Especialista de Educação mat. 22.230-5.

AVERBA : 1.349 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 01.09.71 a 11.05.75, contados para adicionais e aposentadoria. (retifica a Ordem de Serviço de 22.03.90, visando alçar o cargo).

PROCESSO: 030.005.526/89

NOME : ANA GOMES DA CRUZ, Téc. de Adm. Pública, mat. 22.294-1

AVERBA : 4.332 dias prestados à Superintendência de Apoio Administrativo do Estado de Goiás, no período de 14.08.69 a 23.06.81, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 030.005.934/90

NOME : LORNA TEREZINHA FULBER, Téc. de Adm. Pública, mat. 22.537-1.

AVERBA : 6.482 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 01.03.66 a 01.10.84, contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 060.000.471/90

NOME : JOÃO FERNANDES FERREIRA, Tec. de Adm. Pública, mat. 22.538-X.

AVERBA : 348 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 01.06.68 a 14.05.69, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 060.000.471/90

NOME : JOÃO FERNANDES FERREIRA, Tec. de Adm. Pública, mat. 22.538-X.

AVERBA : 1.180 dias prestados à Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 10.05.71 a 01.08.74, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 060.000.471/90

NOME : JOÃO FERNANDES FERREIRA, Téc. de Adm. Pública, mat. 22.538-X.

AVERBA : 1.668 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 13.04.76 a 10.10.77, e de 17.07.78 a 11.08.81, contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 030.007.730/90

NOME : JOSÉ INÁCIO DO NASCIMENTO, Analista de Administração Pública, mat. 22.747-1.

AVERBA : 519 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 01.10.79 a 19.06.80 e de 01.09.80 a 14.05.81, contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 040.002.551/90

NOME : CUSTÓDIO DA SILVA COSTA, Téc. de Adm. Pública, mat. 22.857-5

AVERBA : 811 dias prestados à TELEBRASÍLIA, no período de 01.10.74 a 01.01.77, contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 040.002.551/90

NOME : CUSTÓDIO DA SILVA COSTA, Téc. de Adm. Pública, mat. 22.857-5

AVERBA : 365 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 16.01.71 a 15.02.72, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 020.000.203/90

NOME : ROBERTO DOS SANTOS SILVA, Assistente, 2ª Classe, Padrão III, mat. 22.891-5.

AVERBA : 5.167 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período interpolado de 05.03.65 a 03.01.82, contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 020.000.329/90

NOME : ROBERTO DOS SANTOS SILVA, Assistente, 2ª Classe, Padrão III, mat. 22.891-5.

AVERBA : 309 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 13.01.64 a 16.11.64, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 160.001.656/90

NOME : RAILDA DUARTE, Auxiliar de Adm. Pública, mar. 23.165-7.

AVERBA : 1.062 dias prestados à Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no período de 15.02.74 a 11.01.77, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 040.002.089/90

NOME : SEBASTIÃO QUINTILHIANO, Auditor Tributário, mat. 23.743-4.

AVERBA : 686 dias prestados à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no período de 07.12.82 a 22.10.84, contados para adicionais e aposentadoria.

DF/SCDA/006

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 1990.

PROCESSO: 135.000.455/90

NOME : JOÃO BATISTA DE MOURA, Téc. de Adm. Pública, mat.23.872-4.

AVERBA : 1.014 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 08.04.80 a 16.01.83, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 030.005.210/90

NOME : ELIENE PESSANHA LOBATO, Analista de Administração Pública mat. 24.442-2.

AVERBA : 132 dias prestados à Fundação Educacional do DF, nos períodos de 10.03.72 a 12.07.72 e de 19.02.74 a 28.02.74, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 131.000.775/90

NOME : DANILO MONTEIRO, Fiscal de Obras, mat. 24.939-4.

AVERBA : 381 dias prestados à Fundação do Serviço Social-DF, no período de 01.07.81 a 16.07.82, contados para adicionais e aposentado - ria.

PROCESSO: 131.000.775/90

NOME : DANILO MONTEIRO, Fiscal de Obras, mat. 24.939-4.

AVERBA : 3.516 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período interpolado de 01.04.71 a 19.10.83, contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 135.000.227/90

NOME : MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA PAIS, Fiscal de Obras, mat. 26.665-5.

AVERBA : 877 dias prestados ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 17.10.78 a 11.03.81, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 135.000.227/90

NOME : MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA PAIS, Fiscal de Obras, mat. 26.665-5.

AVERBA : 448 dias prestados à Prefeitura Municipal de Planaltina, no período de 30.06.83 a 19.09.84, contados para adicionais e aposentado - ria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 1990.

PROCESSO: 030.009.077/90

NOME : ARNALDO SEVILHA DA SILVA, Téc. de Adm. Pública, mat. 21.506-6

AVERBA : 1.172 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 21.08.73 a 23.03.74, de 03.03.75 a 17.06.75 e de 10.04.78 a 06.08.80, contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 135.000.227390

NOME : MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA PAIS, Fiscal de Obras, matrícula 26.665-5

AVERBA : 2.067 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 04.04.74 a 28.03.78 e de 29.09.81 a 02.06.83, contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 040.002.492/90

NOME : LÍDIA MENDONÇA SANTARÉM, Téc. de Adm. Pública, mat. 26.687-6

AVERBA : 3.526 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 28.08.67 a 26.02.86 (interpolado), contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 020.000.411/90

NOME : SÉRGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA, Procurador de 1ª Categoria, matr. 28.804-7

AVERBA : 1421 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 01.06.69 a 30.10.77 (interpolado), contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 020.000.443/90

NOME : EVANDRO RIBEIRO PARAÍSO, Procurador do DF, matr. 28.944-2

AVERBA : 2.586 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 01.07.69 a 30.03.73 e de 02.03.78 a 30.06.81, contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 030.000.119/89

NOME : JOSÉ VALDO DE OLIVEIRA, Procurador de 2ª Cat., mat.30.089

AVERBA : 1725 dias prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Ministério da Comunicações, no período de 21.06.69 a 11.03.74, contados para aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 1990.

PROCESSO: 020.000.119/89

NOME : JOSÉ VALDO DE OLIVEIRA, Procurador de 2ª Cat., mat.30.089-6

AVERBA : 2822 dias prestados ao Departamento de Correios e Telégrafos - Ministério das Comunicações, no período de 08.08.61 a 20.06.69, contados para adicionais e aposentadoria. mais 50 dias de licença médica contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 020.000.119/89

RESOLVE : Tornar sem efeito a O.S de 26.06.89, em nome de JOSÉ VALDO DE OLIVEIRA, Procurador, matrícula 30.089, que averbou 4.201 dias prestados à Empresa de Correios e Telégrafos, no período de 08.08.61 a 11.03.74, contados para todos os fins, e 396 dias de licença médica no mesmo período.

PROCESSO: 020.000.216/90

NOME : MARIA SOUZA NASCIMENTO, Assistente 2ª Classe, mat.30.140-3

AVERBA : 2.030 dias prestados ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER/DF, no período de 29.02.84 a 19.09.89, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 040.002.122/90

NOME : JOAQUIM JANDUY GALLINDO LIRA, Téc. Tributário, mat.30.223-6

AVERBA : 747 dias prestados ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER/DF, no período de 07.06.85 a 23.06.87, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 040.002.122/90

NOME : JOAQUIM JANDUY GALLINDO LIRA, Téc. Tributário, mat.30.223-6

AVERBA : 616 dias prestados ao Departamento de Trânsito do DF-DEFER, no período de 24.06.87 a 28.02.89, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 040.001.345/90

NOME : CLAUDSON HARDY AGUIAR FERNANDES, Téc. Tributário, mat.30.232-5

AVERBA : 1484 dias prestados à Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, no período de 08.02.85 a 02.03.89, contados para aposentadoria. Retifica a O.S. de 04.04.90.

PROCESSO: 030.009.105/90

NOME : REGES DA COSTA MENDES, Téc. de Adm. Pública, mat. 30.435-2

AVERBA : 421 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 13.01.78 a 09.03.79, contados para adicionais e aposentadoria.

DF/SCDA/006

1.000 Bts. 100x1 - 03/90

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 1990

PROCESSO: 030.009.105/90

NOME : REGES DA COSTA MENDES, Téc. de Adm. Pública, mat. 30.435-2

AVERBA : 2.365 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 14.07.80 a 05.09.83, 26.08.85 a 06.03.86, de 25.07.86 a 24.04.87 e de 01.06.87 a 18.06.89, contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 170.000.135/90

NOME : AGENILDO DE SOUZA MENDES, Téc. de Adm. Pública, mat. 30.760-2

AVERBA : 1.113 dias prestados à Polícia Militar do Distrito Federal no período de 16.05.83 a 01.06.86, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 020.000.368/90

NOME : FRANCISCO AGRÍCIO CAMILO, Procurador do DF - 2ª Categoria, matr. 30.772-6

AVERBA : 480 dias prestados ao Ministério do Interior, no período de 24.05.88 a 15.09.89, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 040.002.176/90

NOME : ELIANE AFONSO TEIXEIRA, Téc. Fin. Controle, matr. 5.853-X

AVERBA nos termos do art. 81 da Lei 1.711/52, combinado com a Lei 6226/75, 730 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 28.02.75 a 26.02.77, contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 020.000.463/90

NOME : LYRIAN MAURA SOARES VELOSO, Assistente, mat. 30.885-4

AVERBA : 2.141 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 29.09.83 a 23.08.89, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 040.001.935/90

NOME : EURICO SARDINHA DE MORAES, Téc. de Fin. e Controle, mat. 30.910-8

AVERBA : 4.340 dias prestados à Administração da Estação Rodoviária de Brasília, contados para adicionais e aposentadoria. Mais 73 dias de licença médica contados só para aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 1990

PROCESSO: 030.011.331/89

NOME : JARBAS BARREIRA PARENTE, Analista de Adm.Pública, matrícula 30.951-6

AVERBA : 821 dias prestados à Fundação Educacional do DF, no período de 01.04.64 a 30.06.66, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 030.008.198/90

NOME : JOCIRES MACIEL PIRES, Analista de Orçamento, mat. 31.004-2

AVERBA : 365 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 21.06.56 a 20.06.57, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 020.000.601/89

NOME : ANA MARIA DE MOURA, Assistente 3ª Classe Padrão III, matrícula 31.040-9

AVERBA : 955 dias prestados ao Departamento de Ensino e Pesquisa - Ministério do Exército, no período de 20.01.87 a 31.08.89, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 030.005.161/90

NOME : MARIA APARECIDA COSTA, Téc.de Adm.Pública, mat. 31.041-7

AVERBA : 2.125 dias prestados à Prefeitura Municipal de Itapaci-Estado de Goiás, no período de 02.05.78 a 02.03.84, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 030.007.544390

NOME : CLEIDIONICE FORTALEZA DE OLIVEIRA VERÍSSIMO, Auxiliar de Administração Pública, matr. 31.112-X

AVERBA : 1507 dias prestados ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, no período de 03.07.85 a 11.09.89, contados para adicionais e aposentadoria. mais 25 dias de licença médica contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 030.003.234/90

NOME : NILTON DE CASTRO LOPES, Téc.de Adm.Pública, mat. 31.249-5

AVERBA : 1.899 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 01.08.82 a 22.10.89 (interpolado), contados só para aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 1990.

PROCESSO: 020.000.328/90

NOME : JOSÉ IDEMAR RIBEIRO, Procurador do Distrito Federal, 2ª Categoria, mat. 31.805-1.

AVERBA : 1.764 dias prestados ao Cartório da 2ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília - Justiça do DF, no período de 03.05.71 a 29.02.76, contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 020.000.328/90

NOME : JOSÉ IDEMAR RIBEIRO, Procurador do Distrito Federal, 2ª Categoria, mat. 31.805-1

AVERBA : 2.713 dias prestados ao Tribunal de Justiça do DF, no período de 26.07.82 a 28.12.89, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 020.000.328/90

NOME : JOSÉ IDEMAR RIBEIRO, Procurador do Distrito Federal, 2ª Categoria, mat. 31.805-1.

AVERBA : 107 dias prestados ao Cartório de 2º Ofício de Registro Civil no Distrito Federal, no período de 06.04.82 a 21.07.82, contados só para aposentadoria.

JOSÉ EMÍDIO DE SOUSA LIMA

DIVISÃO DE FISCAL-DAPP/SEA

SUBSTITUTO

SECRETARIA DA FAZENDA

Junta de Recursos Fiscais

Às quinze horas do dia 03 de julho de 1990, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Joaquim Reginaldo Dias da Mata e presentes os Conselheiros Walter Basniaki Linhares, Wellington Carlos Batista, Júlio César Alves Ribeiro, José Cunha dos Santos, José Martins Leite Cavalcante (Suplente), bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Ademar Teixeira da Costa e João Resende Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas o Conselheiro Wellington propôs que a Junta enviasse um ofício de congratulações ao Jornalista Mário Garófalo,

em virtude do 10º aniversário de fundação da BRASÍLIA SUPER RÁDIO FM, emissora esta que presta relevantes serviços à Casa. Submetida ao Plenário, foi a mesma unanimemente aprovada. Da pauta do dia constaram: PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO: RV 172/89, em que é Recorrente EMARKI ENGENHARIA E MARKETING IMOBILIÁRIO LTDA., Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista, com vista ao Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro; Proferiu voto o Conselheiro Júlio César. A partir desse momento, passou a participar dos trabalhos o Conselheiro Suplente Airton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, inicialmente, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade arguida e, no mérito, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a 1 UPDF vigente à época da infração. Foi voto vencido quanto à preliminar o do Conselheiro Relator. Declarou-se impedido de discutir e votar o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Eximiu-se de votar o Conselheiro Suplente Airton Nazário de Oliveira, por não estar presente à fundamentação do voto do Conselheiro Júlio César. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REO 22/90, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrido PATROCÍNIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Relator Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, com vista ao Conselheiro Suplente Airton Nazário de Oliveira. Após o voto do Conselheiro Martins, pediu vista dos autos o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO: RV 45/90, em que é Recorrente MYA BOUTIQUE LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Relator Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Após o voto do Relator, solicitou vista dos autos o Conselheiro José Cunha dos Santos. Conferidos os acórdãos 113/90, 114/90 e 115/90, referentes aos recursos RV 216/89, REO 241/89 e RV 34/90, respectivamente. Nada mais havendo a ser deliberado o quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 5 de julho de 1990, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, *Curado*, Cely Curado, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à sessão do dia 5 de julho, data em que foi aprovada.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA (Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES (Vice-Presidente)

WELLINGTON CARLOS BATISTA (Conselheiro)

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO (Conselheiro)

JOSÉ CUNHA DOS SANTOS (Conselheiro)

JOSÉ MARTINS LEITE CAVALCANTE (Cons. Suplente)

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Cons. Suplente)

ADEMAR TEIXEIRA DA COSTA (Rep. da Fazenda)

JOÃO RESENDE FILHO (Rep. da Fazenda)

Recurso Voluntário nº 087/90

Recorrente : Fonte Consultoria Assessoria e Comunicação Ltda

Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

FONTE CONSULTORIA ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 094.000.009/90, pertinente ao auto de infração nº 39.867 de 1989, interpôs, recurso a esta Egrégia Junta em 29 de maio de 1990 (Registro de protocolo de fls.6).

O recurso é intempestivo, eis que, intimada da decisão com denatória em 8 de maio de 1990, (Recibo de fls.5), que recaiu em uma terça-feira dia útil, o prazo começou a fluir em 9 de maio de 1990, expirando-se em 28 de maio de 1990, dia de expediente, evidenciando-se assim a inobservância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Assim usando da competência que me confere o art.23, item XIX, do referido Regimento Interno, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito.

Publique-se.

Brasília-DF, em 27 de junho de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente.

Recurso Voluntário nº 086/90

Recorrente : ELMEC-Engenharia Indústria e Comércio Ltda

Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

ELMEC-Engenharia Indústria e Comércio Ltda, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 094.001.126/89, pertinente ao auto de infração nº 40.459 de 1989, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 31 de maio de 1990 (Registro de protocolo de fls.7).

O recurso é intempestivo, eis que, intimada da decisão condenatória em 4 de maio de 1990 (Recibo de fls.6), que recaiu em uma sexta-feira útil, o prazo começou a fluir em 7 de maio de 1990, expirando-se em 28 de maio de 1990, dia de expediente, evidenciando-se assim a inobservância do prazo previsto no art 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 da Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Assim, usando da competência que me confere o art. 23, item XIX, do referido Regimento Interno, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito.

Publique-se.

Brasília-DF, em 27 de maio de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente.

Recurso Voluntário nº 085/90

Recorrente : Sodrink's Bar e Lanches Ltda

Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

SODRINK'S BAR E LANCHES LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 94.001.258/89, pertinente ao auto de infração nº 34.891 de 1989, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 28 de maio de 1990, segunda-feira (Registro de protocolo de fls.6).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 7 de maio de 1990 (recibo de fls.5), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art.257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 27 de junho de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente.

Recurso Voluntário nº 034/90

Recorrente : BRAJAL Brasília Ajardinamento Ltda

Recorrido : Departamento da Receita

Relator : Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro

ACÓRDÃO Nº 115/90 (4822)

EMENTA : DECADÊNCIA - TRIBUTOS SUJEITOS A LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO - AUSÊNCIA DE PAGAMENTO ANTECIPADO - REGÊNCIA - Quando, por ausência do pagamento antecipado atribuído pela legislação ao sujeito passivo (art.150, Lei 5.172/66), couber a autoridade administrativa o lançamento de ofício, iniciado no prazo previsto no art.184, inciso I, do Decreto-lei nº 82/66, o quinquênio "decadencial" somente se contará a partir do início da constituição do crédito tributário (art.184, Parágrafo Único, do Decreto-lei nº 82/66.).

PAISAGISMO E DECORAÇÃO - INCONFUNDIBILIDADE COM SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - CONCEITUAÇÃO LEGAL - Os serviços de paisagismo e decoração não se confundem com os de construção civil ex vi, do art.387, do RICM aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, e por isso mesmo distinguidos pelo legislador no item 56 da lista de serviços, quando esses se encontram previstos nos itens 19 e 20, inviabilizada, também, inso facto a inclusão de projetos de paisagismo no conceito dos respectivos serviços de engenharia consultiva.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 034/90, em que é recorrente BRAJAL-Brasília Ajardinamento Ltda e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante. Sob licença, ainda, o Conselheiro José Cunha dos Santos, substituído pelo Conselheiro Suplente Osvaldo Spindola da Silva. Ausente à votação, justificadamente o Conselheiro Walter Bashiaki Linhares.

Sala das Sessões, Brasília DF, em 03/de junho de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente.JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Relator.

slb/.

Recurso ex officio nº 241/89

Recorrente : Departamento da Receita

Recorrido : Norma Sueli de Figueiredo Cronemberger

Relator : Conselheiro José Cunha dos Santos

ACÓRDÃO Nº 114/90

(4821)

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO - IMPROCEDÊNCIA - Demonstrada pelo sujeito passivo consumidor final através de elementos válidos, a regularidade da circulação das mercadorias apreendidas impõe-se a improcedência do auto de infração lavrado.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio nº 241/89, em que é recorrente Departamento da Receita e recorrido Norma Sueli de Figueiredo Cronemberger, acorda a Junta de Recursos Fiscais inicialmente à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, rejeitar a preliminar argüida pelo Conselheiro Relator. No mérito, também à maioria de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Wellington Carlos Batista e notas Taquigráficas. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator que dava provimento ao Recurso. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Miguel Setembrino Emy de Carvalho, substituído pelo Conselheiro Suplente Airton Nazário de Oliveira.

Sala das Sessões, Brasília DF, em/03 de junho de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente.WELLINGTON CARLOS BATISTA
Relator.

slb/.

Recurso Voluntário nº 216/89

Recorrente : Eldigo Comércio de Vestuário Ltda

Recorrido : Departamento da Receita

Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACÓRDÃO Nº 113/90

(4820)

EMENTA

PRELIMINAR DE NULIDADE - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de nulidade quando não se vislumbrarem nos autos os vícios que fundamentaram a argüição.

IMPOSTO AUTO-LANÇADO - OPERAÇÕES REGISTRADAS - RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - MULTA - A falta de recolhimento do imposto (exercício de 1986) pelas operações devidamente registradas pelo sujeito passivo enseja ao Fisco a imposição do tributo, com a multa prevista no art.189, inciso V, alínea "a", do Decreto-lei nº 82/66, em seu grau mínimo, inexistindo antecedentes contra o infrator; e alínea "a" do mesmo dispositivo legal, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 2.316/86, para os fatos ocorridos após 1º de janeiro de 1987.

CRÉDITO FISCAL - APROVEITAMENTO INDEVIDO - AUSÊNCIA DE DOLO - Verificado o aproveitamento indevido de crédito do ICM e não configurada a prática de sonegação fiscal, impõe-se a cobrança do imposto com a multa prevista no art.189, inciso V, alínea "b", do Decreto-lei nº 82/66, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 2.316/86, para os fatos ocorridos após 1º de janeiro de 1987.

PASSIVO FICTÍCIO - Os créditos de fornecedores em aberto e não comprovados, caracterizam a existência de "passivo fictício" e decorrente presunção juris tantum, de corresponderem a receitas não contabilizadas, oriundas de saídas tributáveis sem emissão de documentos fiscais, ficando o sujeito passivo obrigado ao recolhimento do imposto, com a multa prevista no art.189, inciso V, alínea "b", do Decreto-lei nº 82/66, em seu grau mínimo, inexistindo antecedentes contra o infrator; e alínea "c", do mesmo dispositivo legal, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 2.316/86, para os fatos ocorridos após 1º de janeiro de 1987.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 216/89, em que é recorrente Eldigo Comércio de Vestuário Ltda e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, inicialmente, rejeitar a preliminar de nulidade e no mérito, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Miguel Setembrino Emy de Carvalho e Airton Nazário de Oliveira.

Sala das Sessões, Brasília DF, em 03 de junho de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente.WELLINGTON CARLOS BATISTA
Relator.

slb/.

Recurso Voluntário nº 089/89

Recorrente : MUSITEL - Música Ambiente Ltda

Recorrido : Departamento da Receita

Relator : Conselheiro Ordenato Cândido Borba

ACÓRDÃO Nº 085/90

(4792)

EMENTA

IMPOSTO AUTO-LANÇADO - OPERAÇÕES REGISTRADAS - RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - MULTA - A falta de recolhimento do imposto pelas operações devidamente registradas pelo sujeito passivo, enseja ao Fisco a imposição do pagamento do tributo com a multa prevista no art.132, do Regulamento do ISS, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 10.530/87.

OMISSÃO DE RECEITAS - A diferença apurada entre as operações registradas no Livro Registro de Serviços Prestados e listagens de serviços prestados configura omissão de receita sujeitando-se o infrator ao pagamento do tributo acrescido de multa de 200%, prevista no art. 133, do RISS, com a nova redação do Decreto nº 10.530/87.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 089/89, em que é recorrente MUSITEL - Música Ambiente Ltda e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba e, na Presidência, pelo Vice-Presidente, Conselheiro Walter Basniaki Lihares. Ausente à votação, justificadamente, a Conselheira Suplente Gláucia Maciel Goes.

Sala das Sessões, Brasília DF, em 29 de maio de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente.

ORDENATO CÂNDIDO BORBA
Redator.

sid/.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DF/SCDA/006

00x1 - 10/89

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO Nº: 1166*

REALIZADA EM: 27.06.90

R E S O L U Ç Ã O

Nº

170

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 111.003.216/89-8.

CONSIDERANDO que os imóveis residenciais, comerciais, industriais e outros, alienados por esta Companhia através de Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto de Retrovenda, Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda ou contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, são, em sua maioria, passíveis de vistoria técnica, a fim de quantificar o percentual edificado;

CONSIDERANDO a realidade econômica - financeira atual, refletindo direta e imediatamente no mercado imobiliário;

CONSIDERANDO que a edificação ao atingir determinado estágio assume a condição de irreversibilidade;

CONSIDERANDO que a finalidade da obrigação de construção em prazo certo é evitar que terceiros estoquem terrenos vazios, contribuindo para a especulação imobiliária;

CONSIDERANDO que o custo da obra, somado ao simultâneo pagamento das prestações da unidade imobiliária, onera o comprador;

CONSIDERANDO que a redução do percentual de construção, exigido para liberação da obrigação de construir, tornaria as operações de venda bem mais acessíveis e coadunadas com a realidade atual;

CONSIDERANDO que loteamentos de cunho social merecem tratamento distinto dos tidos como nobres;

CONSIDERANDO que a existência de projeto aprovado caracteriza a obra como definitiva, vez que a aprovação decorre da observância ao Gabarito e ao Código de Edificação;

CONSIDERANDO as quantias vultuosas que a TERRACAP teria que depositar em juízo, por ocasião do ingresso de Ações de Retrato, nos casos em que as obras já atingiram a condição de irreversibilidade;

R E S O L V E

Art. 1º - Delegar ao Presidente da companhia competência para autorizar o não exercício do direito de retrato ou considerar cumprida a obrigação de construir, nos casos em que o comprador já tenha executado obra com pelo menos 55% (cinquenta e cinco por cento) do projeto aprovado, para os imóveis localizados em Cidades Satélites e 80% (oitenta por cento) para os imóveis localizados no Plano Piloto e RA-1, comprovado por

vistoria técnica realizada pela Gerência de Projetos /DITEC e aprovada pelo Sr. Diretor Técnico

Parágrafo Único - Para os casos já objeto de Ação Judicial fica a desistência ou a renúncia de execução da sentença condicionada ao pagamento de todas as despesas judiciais, honorários advocatícios e atualização do pagamento do imóvel.

Art. 2º - Delegar poderes ao Sr. Presidente da Companhia para dispensar a obrigação de instalação precária, para os casos em que os compradores tenham dado início à obra definitiva, com projeto aprovado pelo órgão próprio, desde que atinja o percentual mínimo de 15% (quinze por cento), comprovado por vistoria técnica realizada pela Gerência de Projetos/DITEC e aprovada pelo Sr. Diretor Técnico.

Parágrafo único - Os efeitos do "Caput" deste artigo não se aplicam às alienações de imóveis em cujos Editais de Licitação ou Decisões dos Órgãos Superiores da Companhia, por circunstâncias próprias, foram, ou vierem a ser, excluída a referida liberalidade.

ART. 3º - As Escrituras Definitivas somente serão outorgadas após cumprimento de todas as obrigações previstas nos respectivos Instrumentos Contratuais, devendo os casos omissos serem submetidos ao Conselho de Administração.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogada as Resoluções de nºs. 135, de 29.10.84, e 162/89, de 05.10.89 permanecendo igualmente revogadas as Resoluções nºs. 109, de 16.11.81 e Resolução nº 134, de 26.09.84, bem como as demais disposições em contrário.

RELATOR - Conselheiro - JOÃO DA CRUZ PIMENTA

Brasília, 04 de julho de 1990

JÚLIO XAVIER RANGEL

Presidente

HUMBERTO L. DE ALMEIDA FILHO

DILSON CARLOS REHEM

Conselheiro

Conselheiro

JOÃO DA CRUZ PIMENTA

ANA HELENA POZZA URNAU SILVA

Conselheiro

Conselheira

IVELISÉ M. LONGUI PEREIRA DA SILVA

JOÃO PELLEES

Conselheira

Conselheiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

CONSELHO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

R E S O L U Ç Ã O Nº 1010/90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Roberto Mauricio Pires Campos, constante do processo nº 030.012023/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente à multa de NCz\$ 192,52 (cento e noventa e dois cruzados novos e cinquenta e dois centavos), que lhe fora aplicada, através da O.S. nº 728/89-DTU/ST, pagável em cruzeiros.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de julho de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

~~ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS~~
Membro

CELSO CARLOS BATISTA GOMES
Membro

~~CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES~~
Membro

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

~~JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO~~
Membro

MARCIO VIEIRA LOBO
Membro

~~JOSÉ LIMA SIMÕES~~
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

~~MÁRIO ALVES DOS ANJOS~~
Membro

R E S O L U Ç Ã O N º 1011/90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo nº 030.011185/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento aos recursos apresentados por Antonio Carlos Ferreira de Souza e Mário Augusto P. de Lima, motoristas da Viação Planalto Ltda, referentes às multas de NCz\$ 24,06 (vinte e quatro cruzados novos e seis centavos) cada, pagáveis em cruzeiros, decorrentes dos Autos de Infração nºs 9522 e 8396, respectivamente, aplicadas através da O.S. nº 673/89-DTU/SSP.

2. Ratificar o valor de NCz\$ 288,72 (duzentos e oitenta e oito cruzados novos e setenta e dois centavos), pagável em cruzeiros, constante da Ordem de Serviço referida no item anterior.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de julho de 1990

~~CARLOS VICENTE RAMOS GOMES~~
Presidente

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

CELSO CARLOS BATISTA GOMES
Membro

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

~~CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES~~
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

~~ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS~~
Membro

JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO
Membro

MARCIO VIEIRA LOBO
Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

R E S O L U Ç Ã O N º 1012/90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ana Lúcia F. Mendes, constante do processo nº 030.005098/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa de NCz\$ 170,55 (cento

e setenta cruzados novos e cinquenta e cinco centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 532/89-DTU/SSP, pagável em cruzeiros.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de julho de 1990

~~CARLOS VICENTE RAMOS GOMES~~
Presidente

~~CELSO CARLOS BATISTA GOMES~~
Membro

~~MARCIO VIEIRA LOBO~~
Membro

~~JOSÉ LIMA SIMÕES~~
Membro

~~VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA~~
Membro

~~MÁRIO ALVES DOS ANJOS~~
Membro

~~ANA LÚCIA FERREIRA MENDES~~
Membro

~~CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES~~
Membro

~~JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO~~
Membro

~~ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS~~
Membro

R E S O L U Ç Ã O N º 1013/90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ana Lúcia F. Mendes, constante do processo nº 030.002669/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda, referente à multa de NCz\$ 43,54 (quarenta e três cruzados novos e cinquenta e quatro centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. 365/89-DTU/SSP, pagável em cruzeiros.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de julho de 1990.

~~CARLOS VICENTE RAMOS GOMES~~
Presidente

~~CELSO CARLOS BATISTA GOMES~~
Membro

~~VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA~~
Membro

~~JOSÉ LIMA SIMÕES~~
Membro

~~CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES~~
Membro

~~MÁRIO ALVES DOS ANJOS~~
Membro

~~JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO~~
Membro

~~ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS~~
Membro

~~ANA LÚCIA FERREIRA MENDES~~
Membro

~~MARCIO VIEIRA LOBO~~
Membro

R E S O L U Ç Ã O N º 1014/90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo nº 030.009838/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - Viplan, referente à multa de NCz\$ 297,76 (duzen

tos e noventa e sete cruzados novos e setenta e seis centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 664/89-DTU/SSP, pagável em cruzeiros.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de julho de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

~~CELSON CARLOS BATISTA GOMES~~
Membro

~~ANA LUCIA FERREIRA MENDES~~
Membro

JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

~~CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES~~
Membro

~~MÁRIO ALVES DOS ANJOS~~
Membro

~~ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS~~
Membro

JOSE LIMA SIMÕES
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

RESOLUÇÃO Nº 1015/90 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo nº 030.012648/89, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado por Zelândio Lopes de Sousa, Cobrador da Viação Planalto Ltda - Viplan, mantendo a penalidade que lhe fora aplicada através da O.S. nº 718/89-DTU/SSP, pagável em cruzeiros.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de julho de 1990.

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

~~CELSON CARLOS BATISTA GOMES~~
Membro

~~ANA LUCIA FERREIRA MENDES~~
Membro

JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

~~CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES~~
Membro

~~MÁRIO ALVES DOS ANJOS~~
Membro

~~ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS~~
Membro

JOSE LIMA SIMÕES
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

RESOLUÇÃO Nº 1016/90 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo nº 030.009413/89, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - Viplan, referente à multa de NCz\$ 223,32 (duzentos e vinte e três cruzados novos e trinta e dois centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 663/89-DTU/SSP, pagável em cruzeiros.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de julho de 1990.

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

~~CELSON CARLOS BATISTA GOMES~~
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO
Membro

~~MÁRIO ALVES DOS ANJOS~~
Membro

~~CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES~~
Membro

JOSE LIMA SIMÕES
Membro

~~ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS~~
Membro

~~ANA LUCIA FERREIRA MENDES~~
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

RESOLUÇÃO Nº 1017/90 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Roberto Maurício Pires Campos, constante do processo nº 030.012687/89, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planeta Ltda, referente à multa de NCz\$ 866,34 (oitocentos e sessenta e seis cruzados novos e trinta e quatro centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 755/89-DTU/ST, pagável em cruzeiros.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de julho de 1990.

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

~~ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS~~
Membro

~~CELSON CARLOS BATISTA GOMES~~
Membro

~~CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES~~
Membro

~~VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA~~
Membro

JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO
Membro

ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA
Membro

JOSE LIMA SIMÕES
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

~~MÁRIO ALVES DOS ANJOS~~
Membro

RESOLUÇÃO Nº 1018/90 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo nº 030.011186/89, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planeta Ltda, referente à multa de NCz\$ 962,60 (novecentos e

sessenta e dois cruzados novos e sessenta centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 705/89-DTU/SSP, pagável em cruzeiros.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de julho de 1990

~~CARLOS VICENTE RAMOS GOMES~~
Presidente

~~CELSON CARLOS BATISTA GOMES~~
Membro

~~ANA LÚCIA BATISTA GOMES~~
Membro

~~JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO~~
Membro

~~VEREDIANA BRAGANÇA DA SILVA~~
Membro

~~CLAUDIO ANTONIO PONTES DIÉGUES~~
Membro

~~MÁRIO ALVES DOS ANJOS~~
Membro

~~ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS~~
Membro

~~JOSÉ LIMA SIMÕES~~
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

R E S O L U Ç Ã O N º 1019/90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Serviço do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ivelise M. Longhi P. da Silva, constante do processo nº 030.002433/89, por unanimidade,

R E S O L U Ç Ã O :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Pioneira Ltda, referente à multa de NCz\$ 74,64 (setenta e quatro cruzados novos e sessenta e quatro centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 288/89-DTU/SSP, pagável em cruzeiros.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de julho de 1990.

~~CARLOS VICENTE RAMOS GOMES~~
Presidente

~~CELSON CARLOS BATISTA GOMES~~
Membro

~~MÁRCIO VIEIRA LOBO~~
Membro

~~JOSÉ LIMA SIMÕES~~
Membro

~~ANA LÚCIA FERREIRA MENDES~~
Membro

~~MÁRIO ALVES DOS ANJOS~~
Membro

~~JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO~~
Membro

~~VEREDIANA BRAGANÇA DA SILVA~~
Membro

~~CLAUDIO ANTONIO PONTES DIÉGUES~~
Membro

~~ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS~~
Membro

R E S O L U Ç Ã O N º 1020/90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ana Lúcia F. Mendes, constante do processo nº 030.007323/89, por maioria,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente à multa de NCz\$ 545,76 (quinhentos e quarenta e cinco cruzados novos e se-

tenta e seis centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 548/89-DTU/SSP, pagável em cruzeiros.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de julho de 1990

~~CARLOS VICENTE RAMOS GOMES~~
Presidente

~~ANA LÚCIA FERREIRA GOMES~~
Membro

~~CELSON CARLOS BATISTA GOMES~~
Membro

~~VEREDIANA BRAGANÇA DA SILVA~~
Membro

~~ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS~~
Membro

~~MÁRIO ALVES DOS ANJOS~~
Membro

~~CLAUDIO ANTONIO PONTES DIÉGUES~~
Membro

~~JOSÉ LIMA SIMÕES~~
Membro

~~MÁRCIO VIEIRA LOBO~~
Membro

JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO
Membro

R E S O L U Ç Ã O N º 1021/90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Roberto M. Pires Campos, constante do processo nº 030.009819/89, por maioria,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente à multa de NCz\$ 1.935,54 (um mil, novecentos e trinta e cinco cruzados novos e cinquenta e quatro centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 730/89-DTU/ST, pagável em cruzeiros.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de julho de 1990

~~CARLOS VICENTE RAMOS GOMES~~
Presidente

~~ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS~~
Membro

~~CELSON CARLOS BATISTA GOMES~~
Membro

~~CLAUDIO ANTONIO PONTES DIÉGUES~~
Membro

~~ANA LÚCIA FERREIRA MENDES~~
Membro

~~JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO~~
Membro

~~MÁRCIO VIEIRA LOBO~~
Membro

~~JOSÉ LIMA SIMÕES~~
Membro

~~VEREDIANA BRAGANÇA DA SILVA~~
Membro

~~MÁRIO ALVES DOS ANJOS~~
Membro

R E S O L U Ç Ã O N º 1022/90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Roberto Maurício Pires Campos, constante do processo nº 030.010278/89, por maioria,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente à multa

de NCz\$ 1.972,66 (um mil, novecentos e setenta e dois cruzados no vos e sessenta e seis centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 724/89-DTU/ST, pagável em cruzeiros.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de julho de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

~~ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS~~
Membro

CELSO CARLOS BATISTA GOMES
Membro

~~CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES~~
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO
Membro

ANA LUCIA FERREIRA MENDES
Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

VERÍDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro
DF/SCDA/006

1.000 Bhs. 100x1 - 10/89

R E S O L U Ç Ã O N º 1023/90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Roberto Mauricio Pires Campos, constante do processo nº 030.009818/89, por maioria,

R E S O L V E :

1. Dar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente aos Autos de Infração nºs 23544 e 7965, cujas multas correspondentes foram aplicadas àquela empresa através da O.S. nº 734/89-DTU/SSP.

2. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, quanto às multas que lhe foram aplicadas através da O.S. nº 734/89-DTU/SSP, excetuando-se as referentes aos Autos de Infração citados no item anterior.

3. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita nova ordem de serviço, no valor de NCz\$ 1.358,53 (um mil, trezentos e cinquenta e oito cruzados novos e cinquenta e três centavos), correspondente aos autos de infrações mantidos, pagável em cruzeiros.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília 02 de julho de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

~~ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS~~
Membro

~~CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES~~
Membro

JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

CELSO CARLOS BATISTA GOMES
Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

VERÍDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

ANA LUCIA FERREIRA MENDES
Membro

R E S O L U Ç Ã O N º 1024/90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Roberto M. Pires Campos, constante do processo nº 030.010429/89, por maioria,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente à multa de NCz\$ 1.079,38 (um mil e setenta e nove cruzados novos e trinta e oito centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 729/89 - DTU/ST, pagável em cruzeiros.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de julho de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

~~ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS~~
Membro

CELSO CARLOS BATISTA GOMES
Membro

~~CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES~~
Membro

ANA LUCIA FERREIRA MENDES
Membro

JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

VERÍDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
membro

R E S O L U Ç Ã O N º 1025/90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Roberto M. Pires Campos, constante do processo nº 030.010280/89, por maioria,
R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente à multa de NCz\$ 2.009,88 (dois mil e nove cruzados novos, oitenta e oito centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 731/89-DTU/ST, pagável em cruzeiros.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de julho de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

~~ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS~~
Membro

CELSO CARLOS BATISTA GOMES
Membro

~~CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES~~
Membro

ANA LUCIA FERREIRA MENDES
Membro

JOAQUIM JOSÉ SIMÕES
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

VERÍDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

RESOLUÇÃO Nº 1026/90 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ana Lúcia F. Mendes, constante do processo nº 030.007325/89, por maioria,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente à multa de NCz\$ 1.227,96 (um mil, duzentos e vinte e sete cruzados novos e noventa e seis centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 542/89-DTU/SSP, pagável em cruzeiros.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de julho de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

~~ANAPLUCIA FERREIRA MENDES~~
Membro

~~CELSO CARLOS BATISTA GOMES~~
Membro

~~VERLIDIANA BRAGANÇA DA SILVA~~
Membro

~~CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES~~
Membro

~~MÁRIO ALVES DOS ANJOS~~
Membro

~~MÁRCIO VIEIRA LOBO~~
Membro

~~JOSÉ LIMA SIMÕES~~
Membro

~~ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS~~
Membro

~~JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO~~
Membro

RESOLUÇÃO Nº 1027/90 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ana Lúcia F. Mendes, constante do processo nº 030.007375/89, por maioria,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente à multa de NCz\$ 955,08 (novecentos e cinquenta e cinco cruzados novos e oito centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 552/89-DTU/SSP, pagável em cruzeiros.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de julho de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

~~ANA LUCIA FERREIRA MENDES~~
Membro

~~CELSO CARLOS BATISTA GOMES~~
Membro

~~VERLIDIANA BRAGANÇA DA SILVA~~
Membro

~~CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES~~
Membro

~~MÁRIO ALVES DOS ANJOS~~
Membro

~~MÁRCIO VIEIRA LOBO~~
Membro

~~JOSÉ LIMA SIMÕES~~
Membro

~~ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS~~
Membro

~~JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO~~
Membro

RESOLUÇÃO Nº 1028/90 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ana Lúcia F. Mendes, constante do processo nº 030.007322/89, por maioria,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente à multa de NCz\$ 454,80 (quatrocentos e cinquenta e quatro cruzados novos e oitenta centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 551/89-DTU/SSP, pagável em cruzeiros.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de julho de 1990.

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

~~ANAPLUCIA FERREIRA MENDES~~
Membro

~~JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO~~
Membro

~~VERLIDIANA BRAGANÇA DA SILVA~~
Membro

~~CELSO CARLOS BATISTA GOMES~~
Membro

~~CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES~~
Membro

~~JOSÉ LIMA SIMÕES~~
Membro

~~ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS~~
Membro

~~MÁRIO ALVES DOS ANJOS~~
Membro

~~MÁRCIO VIEIRA LOBO~~
Membro

RESOLUÇÃO Nº 1029/90 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Roberto M. Pires Campos, constante do processo nº 030.009832/89, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente à multa de NCz\$ 392,76 (trezentos e noventa e dois cruzados novos e setenta e seis centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 732/89-DTU/SSP, pagável em cruzeiros.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de julho de 1990.

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

~~ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS~~
Membro

~~CELSO CARLOS BATISTA GOMES~~
Membro

~~CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES~~
Membro

~~ANA LUCIA FERREIRA MENDES~~
Membro

~~JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO~~
Membro

~~MÁRCIO VIEIRA LOBO~~
Membro

~~JOSÉ LIMA SIMÕES~~
Membro

~~VERLIDIANA BRAGANÇA DA SILVA~~
Membro

~~MÁRIO ALVES DOS ANJOS~~
Membro

RESOLUÇÃO Nº 1030/90 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Roberto Maurício Pires Campos, constante do processo nº 030.010242/89, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Dar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente ao Auto de Infração nº 23.392, cuja multa correspondente foi aplicada àquela empresa através da O.S. nº 735/89-DTU/SSP.
2. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, quanto à multa que lhe fora aplicada através da O.S. citada no item anterior, referente ao Auto de Infração nº 23391.
3. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita nova ordem de serviço, no valor de NCz\$ 37,22 (trinta e sete cruzados novos e vinte e dois centavos, correspondente ao Auto de Infração mantido, pagável em cruzeiros.
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de julho de 1990.

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS
Membro

CLAUDIA ANTUNES DIÉGUES
Membro

JOAQUIM JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

CELSO CARLOS BATISTA GOMES
Membro

JOSÉ LIMA/SIMÕES
Membro

MÁRCIO VIEIRA LÓBO
Membro

MARILYN DOS ANJOS
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

ANALÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO FISCAL**

ATA DA NONGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA (928ª) SESSÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL:

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio de mil novecentos e noventa (1.990), na sala de reuniões do Gabinete da Presidência, no Edifício-Sede da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, realizou-se a nongentésima vigésima oitava Sessão do Conselho Fiscal, sob a Presidência do Senhor HÉLIO TEIXEIRA SOARES e com a presença dos Senhores Conselheiros FRANCISCO ARINOS COSTA SILVA e PAULO ROBERTO DE ALMEIDA CAMPOS. Com o Conselho pleno, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, passando em seguida à leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior. A seguir, na ordem do Dia, o Conselho Fiscal determinou à Secretária que solicitasse ao Departamento Financeiro a pasta de Empenhos e de posse dos documentos emitidos até o mês de maio do corrente ano, foram requisitados por amostragem os seguintes processos: 073.000.209/90, 073.000.049/90, 073.000.870/90, 073000233/90, 073.000.086/90, 073.001.583/90, 073.001.591/90, 073.000.144/90,..... 073.000.208/90, 073.001.611/90, 073.001.706/90, 073.000.952/90, 073001009/

90, 073.001.921/90, 073.002.009/90, 073.001.320/90, 073.000.157/90,..... 073.001.554/88, a fim de serem examinados pelo Colegiado. Após, o Senhor Presidente convocou o conselho a se reunir, novamente, no próximo dia 29 e deu por encerrada a Sessão, da qual para constar, eu, Antonia Laurindo Martins, Secretária, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinda pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes.

HÉLIO TEIXEIRA SOARES
Presidente

FRANCISCO ARINOS COSTA SILVA
Conselheiro

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA CAMPOS
Conselheiro

ANTÔNIA LAURINDO MARTINS
Secretária

ATA DA NONGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA (929ª) SESSÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de maio de mil novecentos e noventa (1.990), na sala de reuniões do Gabinete da Presidência, no Edifício-Sede da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, realizou-se a nongentésima vigésima nona Sessão do Conselho Fiscal, sob a Presidência do Senhor HÉLIO TEIXEIRA SOARES e com a presença dos Senhores Conselheiros FRANCISCO ARINOS COSTA SILVA e PAULO ROBERTO DE ALMEIDA CAMPOS. Com o Conselho pleno, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, passando em seguida, à leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior. A seguir, na Ordem do Dia, o Conselho Fiscal após acurado exame, considerou regulares, até a fase em que foram examinados (licitação), os seguintes processos: 073.000.209/90, 073.000.049/90, 073.000.870/90, 073.000.233/90, 073.000.086/90, 073.001.591/90, 073.001.583/90. Após, o Senhor Presidente convocou o Conselho a se reunir, novamente, no dia 19 de junho e deu por encerrada a Sessão, da qual para constar, eu, Antonia Laurindo Martins, Secretária, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes.

HÉLIO TEIXEIRA SOARES
Presidente

FRANCISCO ARINOS COSTA SILVA
Conselheiro

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA CAMPOS
Conselheiro

ANTÔNIA LAURINDO MARTINS
Conselheiro

Sessão de 27 de junho de 1990.

Processo Nº 073.004.840/88

Interessado: DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS

Assunto: Rescisão do contrato de concessão de uso do lote nº01, Agrovila 02 do Combinado Agroubano de Brasília, firmado entre a FZDF e José do Socorro dos Santos.

Relator: RESOLUÇÃO Nº 131

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 489ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4.708, de 21 de junho de 1.979,

RESOLVE:

a) declarar rescindido o contrato de concessão de uso do lote nº01, Agrovila 02, do Combinado Agroubano de Brasília, firmado em 11 de agosto de 1.988, entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e José do Socorro dos Santos e o que mais consta da Cláusula primeira do contrato nº216/88;

b) determinar ao Departamento de Terras Rurais que notifique a José do Socorro dos Santos, dos termos desta Resolução, através de ofício ou jornal.

MARLENE JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA
Presidente

JONAS TORRACA
Conselheiro

JOSÉ LUIZ DE ANTONH CARRÃO
Conselheiro

CELSO LEMOS ROSAL
Conselheiro

HÉLIO ALBERTO DE ALMEIDA PASSOS
Conselheiro

EDUARDO APARECIDO DE MORAES
Conselheiro

JOSÉ EDUARDO QUARIGUAZI DA FROTA
Conselheiro

SESSÃO DE 27 DE JUNHO DE 1.990

PROCESSO Nº : 073.003.420/87

INTERESSADO : DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS

ASSUNTO : Rescisão do contrato de concessão de uso, lote nº11 Combinado do Agrourbano de Brasília I, firmado entre a FZDF e Jovercindo Policena.

RELATOR : RESOLUÇÃO Nº 132

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 489ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4.708, de 21 de junho de 1.979,

RESOLVE:

a) declarar rescindido o contrato de concessão de uso do lote nº11do Combinado Agrourbano de Brasília I, firmado em 30 de março de 1.988, entre a Fundação Zootônica do Distrito Federal e Jovercindo Policena, e o que mais consta da cláusula primeira do Contrato nº124/88;

b) determinar ao Departamento de Terras Rurais que notifique a Jovercindo Policena, dos termos desta Resolução, através de ofício ou jornal.

MARLENO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA Presidente

JONAS TORRACA Conselheiro

JOSÉ LUIZ DE AMORIM CARRÃO Conselheiro

CELSO LEMOS ROSA Conselheiro

HÉLVIO ALBERTO DE AZEVEDO PASSOS Conselheiro

EDUARDO APARECIDO DE MORAES Conselheiro

JOSÉ EDUARDO QUARIGUATI DA FROTA Conselheiro

SESSÃO DE 27 DE JUNHO DE 1.990.

PROCESSO Nº : 073.001.768/85

INTERESSADO : DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS

ASSUNTO : Rescisão de contrato de arrendamento do lote nº21 da Colônia Agrícola Núcleo Bandeirante I, firmado entre a FZDF e ELISA MITIKO HIRAMATSU.

RELATOR : RESOLUÇÃO Nº 133

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 489ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4.708, de 21 de junho de 1.979,

RESOLVE:

a) declarar rescindido o contrato de arrendamento do lote nº21 da Colônia Agrícola Núcleo Bandeirante I, firmado em 21 de novembro de 1.985, entre a Fundação Zootônica do Distrito Federal e Elisa Mitiko Hiramatsu;

b) determinar ao Departamento de Terras Rurais que notifique a Elisa Mitiko Hiramatsu, dos termos desta Resolução, através de ofício ou jornal.

MARLENO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA Presidente

JONAS TORRACA Conselheiro

JOSÉ LUIZ DE AMORIM CARRÃO Conselheiro

CELSO LEMOS ROSA Conselheiro

HÉLVIO ALBERTO DE AZEVEDO PASSOS Conselheiro

EDUARDO APARECIDO DE MORAES Conselheiro

JOSÉ EDUARDO QUARIGUATI DA FROTA Conselheiro

PROCURADORIA GERAL

1ª procuradoria Geral



DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL

TERMO REGISTRADOS NA 1ª SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 094.000.208/89 - PARTES: DF/SCS X STYLOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.OBJETO:Aditamento à NE nº 230/90-SLU,emitida por estimativa em 25.04.90.VALOR:Cr\$ 600.000,00(seiscentos mil cruzeiros) NOTAS DE EMPENHO Nºs: 361 e 374/90,emitidas por estimativa em 21.06.90 e 25.06.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-05.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 001/89-SCS.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA

PROCESSO Nº:091.000.032/84 - OCUPANTE: VINICIUS VENUS GOMES DA SILVA Firma Individual.OBJETO:Ocupação do Boxe nº 1.08,com área de 40,00m2 localizado na Área (2) da Plataforma Inferior Leste da Estação Rodoviária de Brasília,destinada ao comércio com Bar e Frutaria em geral tres cruzados novos e sessenta e cinco centavos)mensais.PRAZO: 24 (vinte e quatro)meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso.CAUÇÃO:Cr\$ 7.614,60(sete mil,seiscentos e quatorze cruzados novos e sessenta centavos).Termo Padrão nº 03/89.Data da assinatura:19.02.90.

Brasília, 04 de julho de 1990

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 054.000.018/90 - PARTES:DF/PMDF X AUTO SILVA LTDA.OBJETO: Aditamento à NE nº 088/90-PMDF.VALOR:Cr\$ 1.000.000,00(hum milhão de cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 887/90,emitida por estimativa em 27.06.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-28.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 011/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 054.000.018/90 - PARTES:DF/PMDF X GUARÃ INJETORA DIESEL - LTDA.OBJETO: Aditamento à NE nº 087/90-PMDF.VALOR:Cr\$ 1.000.000,00(hum milhão de cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 888/90,emitida por estimativa em 27.06.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-28.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 011/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 054.000.022/90 - PARTES:DF/PMDF X ATEL - AVANÇOS TECNOLÓGICOS EM ELETRÔNICA LTDA.OBJETO:Aditamento à NE nº 078/90-PMDF.VALOR: Cr\$ 100.000,00(cent mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 828/90,emitida por estimativa em 19.06.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-23.FUNDAMENTO LEGAL:Convite nº 08/90-CL/PMDF.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão 10/89.

PROCESSO Nº:054.000.087/90 - PARTES:DF/PMDF X VILLAS BOAS CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA.OBJETO:Aditamento à NE nº 379/90-PMDF. VALOR: Cr\$ 1.700.000,00(hum milhão e setecentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 852/90,emitida por estimativa em 20.06.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-38.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 034/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 054.000.087/90 - PARTES:DF/PMDF X CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA.OBJETO: Aditamento à NE nº 389/90-PMDF. VALOR: Cr\$ 450.000,00(quatrocentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 825/90, emitida por estimativa em 19.06.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-38. FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 034/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 054.000.087/90 - PARTES:DF/PMDF X HOSPITAL SANTA LÚCIA SA OBJETO:Aditamento à NE nº 381/90-PMDF.VALOR:Cr\$ 500.000,00(quinhetos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 826/90,emitida por estimativa em 19.06.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-38.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 034/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 054.000.019/90 -PARTES: DF/PMDF X ORCA VEÍCULOS LTDA.OBJETO:Aditamento à NE nº 080/90-PMDF.VALOR:Cr\$ 800.000,00(oitocentos mil cruzeiros)NOTA DE EMPENHO Nº 895/90,emitida por estimativa em 27.06.90 Subelemento de Despesa:3.1.3.2-28.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 012/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 054.000.019/90 - PARTES:DF/PMDF X BRASAL - BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A.OBJETO: Aditamento à NE nº 81/90-PMDF: VALOR: Cr\$ 1.000.000,00(hum milhão de cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 896/90, emitida por estimativa em 27.06.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-28. FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 012/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 054.000.019/90 - PARTES:DF/PMDF X OK - AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.OBJETO: Aditamento à NE nº 083/90-PMDF. VALOR: Cr\$ 300.000,00(trezentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 894/90,emitida por estimativa em 27.06.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-28.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 012/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89.

Brasília, 05 de julho de 1990

DF/SCS/nos

FRC/

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 054.000.001/90 - PARTES: DF/PMDF X VILLAS BOAS CLÍNICA DE RADIOLOGIA-LTDA.OBJETO:Aditamento à NE nº 085/90. VALOR:Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros)NOTA DE EMPENHO Nº 892/90,emitida por estimativa em 27.06.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-01.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 01/90.Termo Padrão nº 10/89.PRAZO:Até 31.12.90.

PROCESSO Nº: 054.000.003/90 - PARTES:DF/PMDF X HOSPITAL SANTA LÚCIA - S/A. OBJETO: Aditamento à NE nº 086/90-PMDF.VALOR:Cr\$ 200.000,00(duzentos mil mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 892/90,emitida por estimativa em 18.06.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-01.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 03/90-PMDF.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 054.000.006/90 - PARTES: DF/PMDF X CAPP - CLÍNICA DE ATEND.EM PSICOTERAPIA E PSICOMOTRICIDADE LTDA.OBJETO:Aditamento à NE Nº 057/90-PMDF.VALOR:Cr\$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros)NOTA DE EMPENHO Nº 898/90,emitida por estimativa em 28.06.90.Subelemento de Despesa:3.2.1.4 -000.FUNDAMENTO LEGAL:Convite nº 02/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 054.000.008/90 - PARTES: DF/PMDF X CLÍNICA FONOAUDIOLÓGICA REGINA CELI SCHETTINI.OBJETO:Aditamento à NE nº 056/90-PMDF. VALOR: Cr\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil cruzeiros)NOTA DE EMPENHO Nº 796/90,emitida por estimativa em 15.06.90.Subelemento de Despesa:3.2.1.4-000.FUNDAMENTO LEGAL:Convite nº 047/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 054.000.010/90 - PARTES: DF/PMDF X UNITEL - INDÚSTRIA ELETRÔNICA S/A.OBJETO:Aditamento à NE nº 033/90-PMDF.VALOR:Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros)NOTA DE EMPENHO Nº 889/90,emitida por estimativa em 27.06.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-23.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 06/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 054.000.010/90 - PARTES:DF/PMDF X CONTROL S/A-INDÚSTRIA E COMÉRCIO.OBJETO:Aditamento à NE nº 031/90-PMDF.VALOR:Cr\$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros)NOTA DE EMPENHO Nº 890/90,emitida por estimativa em 27.06.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-23.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 06/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 054.000.010/90 - PARTES:DF/PMDF X CB TELECOMUNICAÇÕES - LTDA.OBJETO: Aditamento à NE nº 032/90-PMDF.VALOR:Cr\$ 300.000,00(trezentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 891/90,emitida por estimativa em 27.06.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-23.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 06/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 054.000.017/90 - PARTES:DF/PMDF X CARPEL - COMÉRCIO E RE PRESENTAÇÕES DE AUTO PEÇAS LTDA.OBJETO:Aditamento à NE nº 041/90.VALOR Cr\$ 500.000,00(quinhetos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 886/90,emitida por estimativa em 27.06.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-28.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 10/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89.

Brasília, 05 de julho de 1990

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 054.000.054/90 - PARTES: DF/PMDF X CODIPE-COMPANHIA DIS TRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS. OBJETO:Aditamento à NE nº 099/90.VALOR Cr\$ 1.000.000,00(hum milhão de cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 893/90, emitida por estimativa em 27.06.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-28. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO:inciso VII do Art.29 do Dec. nº 12.115,de 29.12.89.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 11/89.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº: 136.000.702/84 - OCUPANTE: JOÃO DUTRA DE ALMEIDA.OBJETO:Ocupação do Box C-13,medindo 6,60m2,localizado na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante,destinado ao comércio de Aves Vivas.VALOR:Cr\$392,38 (trezentos e noventa e dois cruzeiros e trinta e oito centavos)mensais. PRAZO:24(vinte e quatro)meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso.Termo Padrão nº 05/89.Data da assinatura:28.06.90

PROCESSO Nº: 136.000.701/84 - OCUPANTE:DELMA MARIA SANTOS MARTINS.OBJETO:Ocupação do Box C-14,medindo 6,60m2,localizado na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante,destinado ao comércio de Galinhas e Animais Domésticos.VALOR:Cr\$ 392,38(trezentos e noventa e dois cruzeiros e trinta e oito centavos)mensais.PRAZO:24(vinte e quatro)meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso. Termo Padrão nº 05/89.Data da assinatura: 38.06.90

PROCESSO Nº: 136.000.698/84 - OCUPANTE: LÍDIA SANTOS MARTINS.OBJETO:Ocupação do Box C-12,medindo 6,60m2,localizado na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante,destinado ao comércio de Aves Vivas.VALOR:Cr\$ 392,38 (trezentos e noventa e dois cruzeiros e trinta e oito centavos) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro)meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso.Termo Padrão nº 05/89.Data da assinatura:28.06.90.

PROCESSO Nº: 136.000.709/84 - OCUPANTE: GILBERTO GALDINO GOMES.OBJETO: Ocupação do Box B-23,medindo 6,60m2 localizado na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante,destinado ao comércio de Frutas,Verduras e Legumes. VALOR:Cr\$ 392,38(trezentos e noventa e dois cruzeiros e trinta e oito centavos)mensais.PRAZO:24(vinte e quatro)meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso.Termo Padrão nº 05/89.Data da assinatura:28.06.90.

PROCESSO Nº: 135.495/82 - OCUPANTE: MARIA DIVINA DOS SANTOS.OBJETO:Ocupação do Box C-15,medindo 6,60m2,localizado na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante,destinado ao comércio de Aves Vivas.VALOR:Cr\$ 392,38 (trezentos e noventa e dois cruzeiros e trinta e oito centavos)mensais. PRAZO:24(vinte e quatro)meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso.Termo Padrão nº 05/89.Data da assinatura:28.06.90

Brasília, 06 de julho de 1990

FRC/.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº: 134.000.679/90 - OCUPANTE: MARIA DO CARMO NÓBREGA.OBJETO: Ocupação do Box 08 - Bloco C,medindo 10,00m2 localizado na Feira Permanente de Sobradinho,destinado à venda de Produtos Hortigranjeiros. VALOR:Cr\$ 595,98(quinhetos e noventa e cinco cruzeiros e noventa e oito centavos)mensais.PRAZO:24(vinte e quatro)meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso.Termo Padrão nº 05/89.Data da assinatura:25.06.90

PROCESSO Nº: 134.000.681/90 - OCUPANTE:CORDIOLANDO RODRIGUES PINHEIRO. OBJETO:Ocupação do Box 04 - Bloco "E",medindo 10,00m2 localizado na Feira Permanente de Sobradinho,destinado a Venda de Produtos Hortigranjeiros.VALOR:Cr\$ 595,98(quinhetos e noventa e cinco cruzeiros e noventa e oito centavos)mensais.PRAZO:24(vinte e quatro)meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso.Termo Padrão nº 05/89.Data da assinatura:25.06.90

PROCESSO Nº: 184.000.682/90 - OCUPANTE: LUCIA MARIA DIAS FERREIRA.OBJETO:Ocupação do Box 01-Bloco "G",medindo 10,00m2 localizado na Feira Permanente de Sobradinho,destinado a Venda de Produtos Hortifrutigranjeiro VALOR:Cr\$ 595,98(quinhetos e noventa e cinco cruzeiros e noventa e oito centavos)mensais.PRAZO:24(vinte e quatro)meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso.Termo Padrão nº 05/89.Data da assinatura:25.06.90.

PROCESSO Nº: 134.000.687/90 - OCUPANTE:SEVERINA DA SILVA FREITAS.OBJETO Ocupação do Box 05-Bloco "H",medindo 10,00m2 localizado na Feira Permanente de Sobradinho,destinado a Venda de Flores Ornamentais. VALOR: Cr\$ 595,98(quinhetos e noventa e cinco cruzeiros e noventa e oito centavos)mensais.PRAZO:24(vinte e quatro)meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso.Termo Padrão nº 05/89.Data da assinatura:25.06.90.

PROCESSO Nº: 134.000.680/90 - OCUPANTE: SEBASTIANA DE JESUS LIMA.OBJETO Ocupação do Box 03-Bloco "E",medindo 10,00m2 localizado na Feira Permanente de Sobradinho,destinado a Venda de Produtos Hortigranjeiros. VALOR:Cr\$ 595,98(quinhetos e noventa e cinco cruzeiros e noventa e oito centavos)mensais.PRAZO:24(vinte e quatro)meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso.Termo Padrão nº 05/89.Data da assinatura:22.06.90

PROCESSO Nº: 134.000.676/90 - OCUPANTE:INÊS RODRIGUES.OBJETO:Ocupação do Box 06-Bloco-C,medindo 10,00m2 localizado na Feira Permanente de Sobradinho,destinado a Venda de Artesanato e Trabalho Manuais. VALOR: Cr\$ 595,98(quinhetos e noventa e cinco cruzeiros e noventa e oito centavos)mensais.PRAZO:24(vinte e quatro)meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso.Termo Padrão nº 05/89.Data da assinatura:25.06.90.

Brasília, 06 de julho de 1990

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

EXTRATO DE ESTATUTO

CURSO CULTURA LTDA.

RAIMUNDO NONATO GONCALVES LIMA E FRANCIMÉLIA TEIXEIRA DE FARIAS, resolvem constituir uma sociedade denominada "CURSO CULTURA LTDA., estabelecida na C-12 Ed. Paranoã Center sub-solo - loja 01 - Taguatinga Centro-DF., com objetivo social de prestação de serviços de Cursos Preparatórios para concursos, cursos de Dactilografia, elaboração de apostilas e similares. Capital social é Cr\$ 100.000,00, dividido 50% para cada sócio; em caso de morte, interdição, de qualquer um dos sócios a sociedade se dissolverá; o balanço geral será realizado em 31.12. de cada ano. RAIMUNDO NONATO GONÇALVES LIMA e FRANCIMÉLIA TEIXEIRA DE FARIAS - Diretores.

(DAR CR\$ 1.112,40)

ESTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BLOCOS "D" E "E" DA SQS 302

DENOMINAÇÃO : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BLOCOS "D" E "E" DA SQS 302

SEDE : SALÃO DE FESTAS DO BLOCO "D" DA SQS 302

FORO : BRASÍLIA - DF

FINALIDADE : PROMOVER A INTEGRAÇÃO ENTRE OS MORADORES DOS BLOCOS; ADMINISTRAR E CONTROLAR OS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS

JOSÉ JOÃO PERDIGÃO DA CUNHA - PRESIDENTE .

(DAR-Cr\$648,90)

IPÊ EMPREENDIMENTOS S/C LIMITADA

EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO: Ipê Empreendimentos S/C Ltda. SEDE: SHI/Sul, QI 09,HPP,Conjunto E,Bl 02,Sala 303-Brasília-DF.TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado.INÍCIO: 03.07.90.OBJETIVO: Prestação de serviços de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e assessoramento em desenvolvimento organizacional; assessoria e acompanhamento de projetos e processos junto a órgãos e entidades da Administração Pública e a empresas privadas, bem como outros empreendimentos afins ao ramo.CAPITAL: Cr\$ 50.000,00(Cinquenta mil cruzeiros)dividido em 50.000 quotas de Cr\$ 1,00(Hum cruzeiro) cada,totalmente integralizado em moeda corrente do país.PARTICIPAÇÕES: Maria do Carmo Duarte Lledo com 25.000 quotas totalizando Cr\$ 25.000,00 e Victor Manuel Lledo Carreres com 25.000 quotas totalizando Cr\$ 25.000,00. ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA: Maria do Carmo Duarte Lledo,ENCAMERAMENTO DO BALANÇO: 31 de dezembro de cada ano.Brasília-DF.,02/07/90 ASS: Maria do Carmo Duarte Lledo e Victor Manuel Lledo Carreres. (DAR-Cr\$1.483,20)

EXTRATO DE ESTATUTO

A Convenção Regional dos Ministros Evangélicos das Assembléias de Deus de Madureira no Distrito Federal - CREMEM-DF é uma instituição religiosa, sem fins lucrativos com sede e foro em Brasília. Durará por tempo indeterminado, tendo por fim promover a união e incentivar o progresso espiritual, moral, social e cultural das Assembléias de Deus. É administrada por uma Mesa Diretora constituída de Presidente, 1º, 2º e 3º Vice-Presidentes; 1º, 2º e 3º Secretários; 1º e 2º Tesoureiros, cujo Presidente a representa em juízo ou fora dele, ativa e passivamente. Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações da CREMEM-DF. Seu patrimônio é constituído dos bens oriundos das contribuições dos membros e doações. Pode ser dissolvida pelo voto de dois terços dos membros em duas Assembléias trimestrais, sendo os seus bens incorporados, por doação, ao patrimônio da Convenção Nacional dos Ministros Evangélicos da Assembléia de Deus em Madureira. Seu Estatuto é reformável pelo voto de dois terços dos membros em duas Assembléias Extraordinárias.

Pastor Divino Gonçalves dos Santos, Presidente.
(DAR - Cr\$ 1.575,90)

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S. A.

CGC/MF 51.754.240/0001-12

COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S. A. REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1990 (Lavrada sob forma de sumário, conforme facultado no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76).

I) DIA, HORA E LOCAL: Assembléia realizada no dia 30 de abril de 1.990, às 16:30 horas, na sede social, no SIA Trecho 08, lotes 70/80, Brasília-DF.

II) CONVOCAÇÃO: Feita por avisos publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, dos dias 24,25 e 26/04/89 e no Jornal de Brasília nos dias 21,24 e 25/04/89;

III) PRESENCIA: Compareceram à assembléia acionistas representando mais de 97% do capital com direito a voto e mais de 79% do capital total.

IV) MESA: Presidente: JOSE LUIZ CUINHAS DA CUNHA
Secretário: JALES LUCAS MACHADO

V) ORDEM DO DIA: 1) As contas da Administração e relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31.12.89; 2) Correção Monetária do Capital Social Cr\$ 50.571.989,62 (Cinquenta milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros e sessenta e dois centavos) e respectiva capitalização nos termos do artigo 167 da Lei 6.404/76, sem modificação do número de ações emitidas; 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ACAMPAMENTO DA CEB

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL-REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1990

A Assembléia Geral da Associação de Moradores da CEB-realizada em 26 de Fevereiro de 1990, de acordo com o Art. 99, "a" e "e" do Estatuto Social, decidiu: a) Eleger a nova Diretoria; b) modificar o nome da sociedade para ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ACAMPAMENTO DA CEB-RESIDENTES EM SAMAMBAIA. A Chapa Única composta por: Antônia Cilene de Lucena-Presidente Miguel Machado Portela-Vice Presidente; Maria do Perpétuo Socorro da Silva-1ª Secretária; Gilca Martins de Moraes-2ª Secretária; Joan Mary S. Mesquita-1ª Tesoureira; Maria do Socorro Moraes-2ª Tesoureira. Conselho Filial: Manoel Protázio Ferreira, João Roque, Francisco das Chagas Oliveira, que foi eleita por aclamação e empossada na mesma sessão. Proposta a mudança da denominação, foi aprovada, por unanimidade, passando a ser Associação de moradores do acampamento da CEB-Residentes em Samambaia, modificando a redação dos Artigos, 19 e 89, que passam a ter a seguinte redação: Art. 19 - A Associação de Moradores do Acampamento da CEB residentes em Samambaia, ex-Associação de Moradores do Acampamento da CEB, é uma sociedade civil, de prazo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede na QR. 405-Conj.16-Lote 40, em Samambaia-Distrito Federal Art. 89 - A Associação de Moradores do Acampamento da CEB residentes em Samambaia... Presidente ANTÔNIA CILENE DE LUCENA. (DAR-Cr\$1.946,70)

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES CARENTES E IDOSOS DE CEILÂNDIA/DF - AMACIC/DF

A Associação de Mães Carentes e Idosos de Ceilândia/DF - AMACIC/DF,, fundada em 22 de junho de 1990, com sede provisória na QNP 24, Conj. "X", lote 13, Setor P. Sul- Ceilândia/DF, e foro nesta cidade, é uma sociedade civil de prazo indeterminado, sem fins lucrativos, com número indeterminado de sócios de ambos os sexos. Terá por finalidade de principal propugnar por todos os meios ao seu alcance para promover o desenvolvimento comunitário, melhoramentos necessários ao bem-estar, ao progresso moral, material e social dos moradores. Presidente: MARIA LÚCIA ALVES DA CONCEIÇÃO. (DAR CR\$ 1.019,70)

VI) DELIBERAÇÕES ADOTADAS: 1) Foram aprovadas as contas da Administração, assim como o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, auditadas, relativas ao exercício de 1.989; 2) Ao resultado do exercício, foi dada a destinação de compensar parte dos prejuízos acumulados da Companhia conforme determina o Artigo 189 da Lei 6.404/76; 3) Foi aprovada a correção monetária do capital social no montante de Cr\$ 50.571.989,62 (Cinquenta milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros e sessenta e dois centavos) assim como a capitalização da reserva respectiva, aumentando-se o capital social de Cr\$ 5.438.549,07 (Cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros e sete centavos) para Cr\$ 56.010.538,69 (Cinquenta e seis milhões, dez mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros e sessenta e nove centavos), sem a emissão de novas ações; 4) Reforma do artigo 4º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte nova redação: Artigo 4º: O capital social é de Cr\$ 56.010.538,69 (Cinquenta e seis milhões, dez mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros e sessenta e nove centavos), dividido em 210.786.932 (Duzentos e dez milhões, setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e dois) ações, sendo

84.160.562 (Oitenta e quatro milhões, cento e sessenta mil, quinhentos e sessenta e dois) ações ordinárias nominativas escriturais, 34.015.992 (Trinta e quatro milhões, quinze mil, novecentos e noventa e dois) ações preferenciais classe "A", nominativas escriturais ou ao portador e 92.610.378 (Noventa e dois milhões, seiscentos e dez mil, trezentos e setenta e oito) ações preferenciais classe "B" nominativas escriturais; 5) Foram eleitos para integrar o Conselho de Administração, com mandato até 30/04/91: como Presidente, o Sr. MAURO FARIAS DUTRA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, carteira de identidade nº 174.815 - M. A. e CPF nº 075.315.831-00, residente à SHIS QI 3 conjunto 10 casa 04, Lago Sul - Brasília - DF, como Vice-Presidente, o Sr. José Luiz Cuihnas da Cunha, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, carteira de identidade nº 019544930-1 - MEX e CPF nº 028.441.257-00, residente à SHIS QL 16 conjunto 06 casa 13, Lago Sul - Brasília - DF e como conselheiro, o Sr. Jales Lucas Machado, brasileiro, casado, Contador, carteira de identidade nº 24.375 - SSP - GO e CPF nº 021.476.531-87, residente à QI 05 conjunto 20 casa 07, Lago Sul - Brasília - DF. Todas as deliberações foram adotadas por unanimidade de votos.

ENCERRAMENTO - Nada mais tendo sido tratado, a assembléia foi encerrada com lavratura desta ata, que lida, aos presentes, foi aprovada e vai assinada por todos. Brasília, 30 de abril de 1990.

"A PRESENTE E COPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO"

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S. A.

JOSE LUIZ CUIHNAS DA CUNHA
PRESIDENTE DA MESA

JALES LUCAS MACHADO
SECRETARIO
(DAR-Cr\$6.674,40)

-JCDF-

REG.SOB.Nº 531723,4

18/06/90

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

Paulo Henrique Gomes da Cruz
Secretário-Geral

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

O Estatuto da ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE LUZ - CGC 32901480/0001-58 passa a ter a seguinte complementação, após aprovada em AGO de 13/06/90 (convocação via DODF de 11/06/90): Artigo 6º "§39-A ACL poderá ser constituída por número ilimitado de sócios, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político." Artigo 25"§ Único-cont. Devendo a entidade beneficiada estar devidamente registrada no CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL." Maria Angela Soares Peralta - Presidente (DAR-Cr\$741,60)

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO PARANOÁ/DF-AMAPARA/DF

A Associação de Mulheres do Paranoá/DF.-AMAPARA/DF., fundada em 28 de junho de 1990, com sede provisória na Q.18,conj."O",lote 16,Paranoá/DF, e foro nesta Cidade, é uma sociedade civil de prazo indeterminado, sem fins lucrativos, com número ilimitado de sócios de ambos os sexos. Terá por finalidade principal propugnar por todos os meios ao seu alcance para promover o desenvolvimento comunitário, melhoramentos necessários ao bem-estar, ao progresso moral material e social dos moradores. Presidente: MARIA NEUZA BEZERRA LIMA.

(DAR CR\$ 834,30)



DISTRITO FEDERAL

01	QUARTO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 056/89

CONVENENTES	1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DA FAZENDA
	03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.
	03 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
04 112.007.710/90	05 29.06.90	06 30.07.90	07 X

08 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS
POR ESTE TERMO, FICA ADITADO, COM O OBJETIVO DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 30 DE JULHO DE 1990, DO CONVÊNIO Nº 056/89, CELEBRADO ENTRE O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE COMBATE A INCÊNDIO NAS CIDADES SATÉLITES DO GUARÁ I E SAMAMBAIA, DISTRITO FEDERAL, PELO SISTEMA DE PREMOLDADOS EM ARGAMASSA ARMADA E CONVENCIONAL.
X

09 VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12 TAXA DE ADM.%
11 PROJETO/ATIVIDADE	
13 ELEMENTO DE DESPESA	14 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15	16	17	18
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23	DISTRITO FEDERAL OZIAS MONTEIRO RODRIGUES Secretaria de Fazenda Delegação de competência contida no Art. 15, do Dec.nº 12.115, de 29.12.89.	CEL. QOBR. CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO Comandante Geral do CBMDF
24	2º CONVENENTE ELMAR LUZ KORNGAN	STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS

Aprovado pela Diretoria em sua 2.477a. Sessão, realizada em 26.06.90.

TESTEMUNHAS

25	ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES	26	MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO
----	------------------------------	----	-----------------------------



DISTRITO FEDERAL

01	PRIMEIRO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº	017/90

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
03	CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

04	PROCESSO	020.000.477/90	05	DATA ASSINATURA	28.06.90	06	VIGÊNCIA ATÉ	31.12.90	07	VALOR Cz\$	120.000,00
----	----------	----------------	----	-----------------	----------	----	--------------	----------	----	------------	------------

08

1 - Por este instrumento fica aditado o Convênio nº 047/90, com o fim de suplementar recursos em mais Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros), objetivando a prestação de serviços na área de informações Legislativas do Congresso Nacional.

2 - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio principal.

XX XX XX XX

09 VALOR POR EXTENSO: CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Procuradoria Geral do Distrito Federal
11	PROJETO/ATIVIDADE	2.009/0001
12	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %	
13	ELEMENTO DE DESPESA	3.1.3.2 - 17
14	FONTE DE RECURSOS	000

NOTA DE EMPENHO

15	NÚMERO	09/90-PRG	16	VALOR Cz\$	120.000,00	17	NÚMERO		18	VALOR Cz\$	
19			20			21			22		

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23 DISTRITO FEDERAL: CÉLIO APONSO DE ALMEIDA
Delegação de competência contida no Art.15, do Decreto 12.115 de 29.12.89

24 2º CONVENIENTE: WILLIAM SÉRGIO MENDONÇA DUPIN

TESTEMUNHAS

25 Célia Regina Assis da Silva

26 Francisco Ramos Camelo

REPUBLICADO POR TER SAÍDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, NO DODF-SUPLEMENTO DE 29.06.90



DISTRITO FEDERAL

01	PRIMEIRO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº	016/90

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEA.
03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

04	PROCESSO	030.008.570/90	05	DATA ASSINATURA	04.07.90	06	VIGÊNCIA ATÉ	31.12.90	07	VALOR Cr\$	19.000.000,00
----	----------	----------------	----	-----------------	----------	----	--------------	----------	----	------------	---------------

08 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

POR ESTE TERMO, FICA ADITADO COM A FINALIDADE DE SUPLEMENTAR RECURSO, EM MAIS Cr\$ 19.000.000,00 (DEZENOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), PERFAZENDO O TOTAL DE Cr\$ 29.000.000,00 (VINTE E NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), AO CONVÊNIO Nº 016/90 CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO NO DISTRITO FEDERAL.

09 VALOR POR EXTENSO: (DEZENOVE MILHÕES DE CRUZEIROS)

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEA.
11	PROJETO/ATIVIDADE	SEA - 2.087-0001
12	TAXA DE ADM. %	10%
13	ELEMENTO DE DESPESA	3.1.3.2 - 50
14	FONTE DE RECURSOS	00

NOTA DE EMPENHO

15	NÚMERO	109/90	16	VALOR Cr\$	19.000.000,00	17	NÚMERO		18	VALOR Cr\$	
19			20			21			22		

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23 DISTRITO FEDERAL: JORGE CAETANO
Delegação de competência contida no Art. 15 do Decreto nº 12.115 de 29.12.89

24 2º CONVENIENTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
Aprovado pela Diretoria em sua 2.478a. Sessão, realizada em 29.06.90

TESTEMUNHAS

25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES

26 MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

TERMO DE AJUSTES - TAJ

1º T.Aditivo ao Contrato 16/90-FEDF

21	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
22	SOCINTEL DE BRASÍLIA LTDA

082.000556/90	03.07.90	35 dias	.x.x.x.x.x.x.
---------------	----------	---------	---------------

ESPECIE: Prorrogação do Contrato

LICITAÇÃO: .x.x.x.x.x.x.x.x.

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Este Termo tem por objetivo prorrogar a partir de 01.06.90 pelo período de 35(trinta e cinco) dias corridos a vigência do Contrato nº 16/90, firmado em 25.04.90 entre a FEDF e a firma Socintel de Brasília Ltda, publicado em extrato no Diário Oficial do Distrito Federal de 30.04.90. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE	
TAXA DE ADM. %	
ELEMENTO DE DESPESA	
FONTE DE RECURSOS	

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cz\$	NÚMERO	VALOR Cz\$
--------	------------	--------	------------

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

21 MARIA DA PENHA ALMEIDA

22 EDUARDO DUTRA B.CAVALCANTI

TESTEMUNHAS

23 BASILINA DIVINA PEREIRA

24 AGUIDA MARIA VITOR

PUBLICAÇÃO: FEDF



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

TERMO DE AJUSTES - TAJ

1º T.Aditivo ao Contrato 17/90-FEDF

21	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
22	SOCINTEL DE BRASÍLIA LTDA

082.555/90-FEDF	03.07.90	35 dias	.x.x.x.x.x.x.x
-----------------	----------	---------	----------------

ESPECIE: Prorrogação do Contrato

LICITAÇÃO: .x.x.x.x.x.x.x.x.

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Este termo tem por objetivo prorrogar a partir de 01.06.90 pelo período de 35(trinta e cinco) dias corridos a vigência do Contrato nº 17/90, firmado em 25.04.90 entre a FEDF e a firma Socintel de Brasília Ltda, publicado em extrato no Diário Oficial do Distrito Federal de 30.04.90. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE	
TAXA DE ADM. %	
ELEMENTO DE DESPESA	
FONTE DE RECURSOS	

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cz\$	NÚMERO	VALOR Cz\$
--------	------------	--------	------------

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

21 MARIA DA PENHA ALMEIDA

22 EDUARDO DUTRA B.CAVALCANTI

TESTEMUNHAS

23 AGUIDA MARIA VITOR

24 BASILINA DIVINA PEREIRA

PUBLICAÇÃO: FEDF



DISTRITO FEDERAL

01	SEGUNDO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº	011/90

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓI
03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

04	PROCESSO	112.007.709/90	05	DATA ASSINATURA	03.07.90	06	VIGÊNCIA ATÉ	31.12.90	07	VALOR Cr\$	Cr\$ 20.000.000,00
----	----------	----------------	----	-----------------	----------	----	--------------	----------	----	------------	--------------------

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 POR ESTE TERMO, FICA ADITADO, COM O OBJETIVO DE SUPLEMENTAR RECURSOS NO VALOR DE Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), PERFAZENDO O TOTAL GLOBAL DO CONVÊNIO EM Cr\$ 25.472.172,50 (VINTE E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS CRUZEIROS, CINQUENTA CENTAVOS), AO CONVÊNIO Nº 011/90, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DO PARANÓ, INCLUINDO SERVIÇOS DE: TERRAPLENAGEM, ENCASCALHAMENTO, OPERAÇÃO TAPA-BURACOS, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, RECURSOS HUMANOS, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS-DE-LOBO, RECUPERAÇÃO DE GRAMADOS, ÁREAS AJARDINADAS, MEIOS-FIOS, TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS.

09 VALOR POR EXTENSO (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ		
11 PROJETO / ATIVIDADE	RA - VII - 4.004-0011	12 TAXA DE ADM. %	5%
13 ELEMENTO DE DESPESA	3.1.3.2-84	14 FONTE DE RECURSOS	000

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	006/90	16 VALOR Cr\$	20.000.000,00	17 NÚMERO		18 VALOR Cr\$	
19		20		21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
JAIR TEDESCHI
Delegação de competência contida no Art. 15, do Dec. nº 12.115, de 29.12.89.

24 **ELMAR LUIZ KOENIGKAN** **STENIO DE ARAUJO BASTOS**
Aprovado pela Diretoria em sua 2.477a. Sessão, realizada em 26.06.90

25 TESTEMUNHAS
ANTONIO AUGUSTO ARAUJO PIRES 26 MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO



DISTRITO FEDERAL

01	SEGUNDO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/90	

1º DISTRITO FEDERAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

CONVENENTES 03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr\$
030.010.582/90	03.07.90	31/12/90	9.835.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 POR ESTE TERMO, FICA ADITADO, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS NO VALOR DE Cr\$9.835.000,00 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), PERFAZENDO O TOTAL DE Cr\$29.360.000,00 (VINTE E NOVE MILHÕES; TREZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS), O CONVÊNIO Nº022/90, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO, E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS DO PLANO PILOTO, COMPREENDENDO RECUPERAÇÃO DE GRAMADOS, PLANTIO DE ÁRVORES E CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

09 VALOR POR EXTENSO NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO		
11 PROJETO / ATIVIDADE	1060328-4.008 - 0001	12 TAXA DE ADM. %	5%
13 ELEMENTO DE DESPESA	3.1.3.2 - 84	14 FONTE DE RECURSOS	000

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	044 /90	16 VALOR Cr\$	9.835.000,00	17 NÚMERO		18 VALOR Cr\$	
19		20		21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
PAULO DE PAIVA FONSECA
ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONTIDA NO ART. 15 DO DECRETO Nº12.115 de 29/12/89

24 **ELMAR LUIZ KOENIGKAN** **STENIO DE ARAUJO BASTOS**
APROVADO PELA DIRETORIA EM SUA 2.477a. SESSÃO, REALIZADA EM 26 / 06 / 90

25 TESTEMUNHAS
ANTONIO AUGUSTO ARAUJO PIRES 26 MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO



DISTRITO FEDERAL

01	SEGUNDO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/90	

1º DISTRITO FEDERAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

CONVENENTES 03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr\$
030.010.581/90	03.07.90	31.12.90	9.835.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 POR ESTE INSTRUMENTO FICA ADITADO, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS NO VALOR DE Cr\$9.835.000,00 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), PERFAZENDO O TOTAL DE Cr\$29.360.000,00 (VINTE E NOVE MILHÕES TREZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS), O CONVÊNIO Nº 021/90, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO, E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DO PLANO PILOTO, COMPREENDENDO TERRAPLENAGEM, ENCASCALHAMENTO, OPERAÇÃO TAPA BURACOS, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ALFÁLTICA, CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS, DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS.

09 VALOR POR EXTENSO NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS.

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO		
11 PROJETO / ATIVIDADE	1058575-2.199-0010	12 TAXA DE ADM. %	5
13 ELEMENTO DE DESPESA	3.1.3.2 - 84	14 FONTE DE RECURSOS	000

NOTA DE EMPENHO

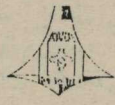
15 NÚMERO	045 /90	16 VALOR Cr\$	9.835.000,00	17 NÚMERO		18 VALOR Cr\$	
19		20		21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
PAULO DE PAIVA FONSECA
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONTIDA DO ART. 15 DO DEC. Nº12.115, DE 29/12/89.

24 **ELMAR LUIZ KOENIGKAN** **STENIO DE ARAUJO BASTOS**
APROVADO PELA DIRETORIA EM SUA 2.477a. SESSÃO, REALIZADA EM 26 06 90

25 TESTEMUNHAS
ANTONIO AUGUSTO ARAUJO PIRES 26 MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO



DISTRITO FEDERAL

01	DÉCIMO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 052/86	

1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVENENTES 03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr\$
00030.011.108/90	02.07.90	31.12.90	400.000.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos, em mais Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), perfazendo o total global de Cr\$ 584.943.937,77 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e sete centavos), ao Convênio nº 052/86, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, regulando a execução de obras e Serviços de Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal.

09 VALOR POR EXTENSO (Quatrocentos milhões de cruzeiros)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
11 PROJETO / ATIVIDADE	SDU/1.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no DF	12 TAXA DE ADM. %	10% (dez)
13 ELEMENTO DE DESPESA	4.1.1.0 - 03	14 FONTE DE RECURSOS	00 - Ordinário

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	120/90-SDU	16 VALOR Cr\$	400.000.000,00	17 NÚMERO		18 VALOR Cr\$	
19		20		21		22	



caesb

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 2077/89-CAESB.

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA CAESB E SONIA PAULINO MATTOS.

NÚMERO DO PROCESSO : 092.005655/89-CAESB

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO COM BASE NO ITEM 7.3, LETRA "b", DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA CAESB.

OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS À CAESB.

DATA DA ASSINATURA : 29 DE JUNHO DE 1990

VALOR : Cr\$ 840.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS).

PRAZO : 06 SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.

FONTE DE RECURSO : PRÓPRIOS DA CAESB.

CLASSIFICAÇÃO : AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DA RUBRICA 305- SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO HÍDRICA -DRTA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2072/89-CAESB.

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA CAESB E A FIRMA CGK-ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO : 092.002605/90-CAESB

MODALIDADE E NÚMERO DE LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DE ENGENHARIA DA CAESB.

OBJETO : ALTERA CLÁUSULA QUINTA (PRAZO/VIGÊNCIA) DO MENCIONADO CONTRATO.

PRAZO/VIGÊNCIA : FICAM PRORROGADOS PARA 11-01-91 E 11-04-91, RESPECTIVAMENTE.

DATA DA ASSINATURA : 04 DE JULHO DE 1990

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2113/90-CAESB.

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA CAESB E A FIRMA ELOS-SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO : 092.002669/90-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DE LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DE ENGENHARIA DA CAESB.

OBJETO : ALTERA CLÁUSULA QUINTA (PRAZO/VIGÊNCIA) DO MENCIONADO CONTRATO.

PRAZO/VIGÊNCIA : FICAM PRORROGADOS PARA 20-08-90 E 18-11-90, RESPECTIVAMENTE.

DATA DA ASSINATURA : 04 DE JULHO DE 1990



caesb

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2114/90-CAESB.

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA CAESB E A FIRMA COLMAR-ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO : 092.002602/90-CAESB.

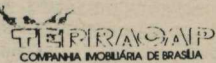
MODALIDADE E NÚMERO DE LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DE ENGENHARIA DA CAESB.

OBJETO : ALTERA CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2. (PREÇO/VALOR) E A CLÁUSULA QUARTA (PRAZO/VIGÊNCIA) DO MENCIONADO CONTRATO.

PREÇO/VALOR : FICA ACRESCIDADA AO VALOR DO CONTRATO A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 154.357,42 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO/VIGÊNCIA : FICAM PRORROGADOS PARA 05-08-90 E 04-11-90, RESPECTIVAMENTE.

DATA DA ASSINATURA : 04 DE JULHO DE 1990



CGC Nº 00.359.877/0001-73 - INSC. EST. Nº 145079
SAIN - BL. "F" - ED. SEDE BRASÍLIA DF - CEP 70610
PABX (061) 216-6166

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso nº 11/90

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA TERRACAP - ASTER

OBJETO: LOTES 02/24 do Setor de Clubes Esportivo Sul - SCE/SUL - Projeto Beira Lago - Plano Piloto

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com fundamento no Artigo 24 da Lei nº 4.545, de 10.12.64 e autorizações da Diretoria e Conselho de Administração em suas 1.272ª e 1.162ª Sessões, realizadas em 25.05.90 e 30.05.90.

VALOR: CR\$ 9.758,19 (nove mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros e dezenove centavos) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura do instrumento contratual e vigorará até a data do registro do imóvel no Cartório de Registro Imobiliário Competente.

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 1990

P/PERMISSORA: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
SIGMAR CARLOS BIELEFELD
HELENO GILBERTO BARCELOS

P/PERMISSIONÁRIA: LUIZ CARLOS NUNES BATISTA

TESTEMUNHAS: MARIA SELMA DOS SANTOS
FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA



CGC Nº 00.359.877/0001-73 - INSC. EST. Nº 145079
SAIN - BL. "F" - ED. SEDE BRASÍLIA DF - CEP 70610
PABX (061) 216-6166

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 109/90

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e PROJETA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: LOTE Nº 395, DA QUADRA 02 SAA-PLANO PILOTO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Autorizações da Diretoria e Conselho de Administração em suas 1277ª e 1165ª Sessões, realizadas em 15.06.90 e 20.06.90 respectivamente, e com fulcro na Lei nº 06/88 e Decreto nº 11.568/89-GDF, e Resoluções nºs 161/89 e 168/90 CONAD/TERRACAP.

VALOR: Cr\$ 22.908,48 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITO CRUZEIROS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 1.990

P/LOCADORA: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
SIGMAR CARLOS BIELEFELD
HELENO GILBERTO BARCELOS

P/LOCATÁRIA: MAURO DORNELLES FITTIPALDI

TESTEMUNHAS: MARIA SELMA DOS SANTOS
ROSINETE BORGES SILVA

**SECRETARIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEN DE SERVIÇO DE 21 DE junho DE 1.9 90

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1.987,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item 1 do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto: IRACEMA OLIVEIRA NEPOMUCENO

Matrícula: 19.321-6

Cargo Emprego ou Função: Datiloscopista Policial

Classe Especial

Padrão: - III -

Quadro / Tabela do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

PARA SUBSTITUIR

Nome do Titular: FRANCISCA DE MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO Matrícula: 21.181-8

Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.: Chefe da Seção de Índice Nominal-DPA/II/CPT/PCDF Cód./Simf.: DAI-111.3

Motivo: Férias Regulamentares

Período: de 04.07 a 02.08.90

Brasília, 21 de junho de 1990

JOSE RORZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil

ORDEN DE SERVIÇO DE 21 DE junho DE 1.990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1.987,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto: MARIA DE FATIMA SANTOS Matrícula: 19.339-9

Cargo Emprego ou Função: Datiloscopista Policial Classe Especial

Padrão: - III - Quadro / Tabela: do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

PARA SUBSTITUIR

Nome do Titular: SÉRGIO OSMUNDO DA SILVA Matrícula: 19.385-2

Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.: Chefe da Seção de Pesquisas Datiloscópicas-DPA/II/CPT/PCDF Cód./Simf.: DAI-111.3

Motivo: Férias regulamentares

Período: de 04.07 a 02.08.90

Brasília, 21 de junho de 1990

JOSE RORZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil

ORDEN DE SERVIÇO DE 21 DE junho DE 1.990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1.987,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto: ABDÁLIO DE SANTANA RIBEIRO Matrícula: 19.351-8

Cargo Emprego ou Função: Datiloscopista Policial Classe Especial

Padrão: - III - Quadro / Tabela: do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

PARA SUBSTITUIR

Nome do Titular: JOSÉ CLODOMIRO DE ARAÚJO Matrícula: 21.198-2

Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.: Chefe Posto de Identificação nº 10-DI/II/CPT/PCDF Cód./Simf.: DAI-111.3

Motivo: Férias regulamentares

Período: de 04.07 a 02.08.90

Brasília, 21 de junho de 1990

JOSE RORZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil

ORDEN DE SERVIÇO DE 21 DE junho DE 1.990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1.987,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto: FRANCISCO CORACIR DE SOUSA VIEIRA Matrícula: 27.135-7

Cargo Emprego ou Função: Datiloscopista Policial Classe Especial

Padrão: - III - Quadro / Tabela: do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

PARA SUBSTITUIR

Nome do Titular: JOÃO CORREIA DA SILVA Matrícula: 20.712-8

Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.: Chefe do Posto de Identificação nº 12-DI/II/CPT/PCDF Cód./Simf.: DAI-111.3

Motivo: Férias regulamentares

Período: de 04.07 a 02.08.90

Brasília, 21 de junho de 1990

JOSE RORZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil

ORDEN DE SERVIÇO DE 21 DE junho DE 1.990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1.987,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto: LUCIMAR MARIA DOS SANTOS E SILVA Matrícula: 22.940-7

Cargo Emprego ou Função: Escrivã de Polícia Classe Especial

Padrão: - III - Quadro / Tabela: do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

PARA SUBSTITUIR

Nome do Titular: DOCARMO DUARTE DA SILVA Matrícula: 20.031-X

Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.: Chefe Cartório-4a.DP/CPC/PCDF Cód./Simf.: DAI-111.3

Motivo: Férias regulamentares

Período: de 04.07 a 02.08.90

Brasília, 21 de junho de 1990

JOSE RORZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil

ORDEN DE SERVIÇO DE 21 DE junho DE 1.990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1.987,

R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item 1 do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto	Matrícula
PAULO SÉRGIO MELO PASSOS	23.037-5
Cargo Emprego ou Função	Classe
Escrivão de Polícia	Especial
Padrão	Quadro / Tabela
-11-	do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

PARA SUBSTITUIR

Nome do Titular	Matrícula
AUDALIO LÔPO DE OLIVEIRA	18.754-2
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.	Cód./Siml.
Chefe Cartório-17a.DP/CPC/PCDF	DAI-111.3
Motivo	
Férias regulamentares	
Período	
de 04.07 a 02.08.90	

Brasília, 21 de junho de 1990

JOSÉ RORÍZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil

ORDEN DE SERVIÇO DE 21 DE junho DE 1.990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1.987,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item 1 do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto	Matrícula
JOSÉ ANTONIO FELIPE DA SILVA	25.508-4
Cargo Emprego ou Função	Classe
Agente de Polícia	1a.
Padrão	Quadro / Tabela
-1-	do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

PARA SUBSTITUIR

Nome do Titular	Matrícula
ILZANAN BOAVENTURA FERREIRA DE CAMARGOS	24.153-9
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.	Cód./Siml.
Chefe da Seção de Investigações Criminais-20a.DP/CPC/PCDF	DAI-111.3
Motivo	
Férias regulamentares	
Período	
de 04.07 a 02.08.90	

Brasília, 21 de junho de 1990

JOSÉ RORÍZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil

ORDEN DE SERVIÇO DE 22 DE junho DE 1.990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09.02.82, SUELI MARTINS, Perita Criminal, 1a. classe, padrão IV, matrícula nº 20.838-8 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MIRIAN LÚCIA TAKEUCHI, matrícula 20.048-8, Chefe da Seção de Perícias de Laboratório-DPI/IC/CPT/PCDF, código DAI-111.6, que substituiu o Diretor da Divisão de Perícias Internas-DPI/IC, no período de 06 a 15.06.90.

Brasília-DF, 22 de junho de 1990

JOSÉ RORÍZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEN DE SERVIÇO DE 22 DE junho DE 1.990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E :

DESIGNAR JOAQUIM PEREIRA BORGES, Agente de Polícia, classe especial, padrão III, matrícula 06.423-8 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função, código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Vigilância da 18a.Delegacia Policial-CPC/PCDF, a partir de 05.06.90.

Brasília-DF, 22 de junho de 1990

JOSÉ RORÍZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEN DE SERVIÇO DE 22 DE junho DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09.02.82, MIRIAN LÚCIA TAKEUCHI, Perita Criminal, 1a. classe, padrão IV, Chefe da Seção de Perícias de Laboratório-DPI, matrícula 20.048-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ RAYMUNDO PEREIRA MARTINS DE SOUZA, matrícula 20.677-4, Diretor da Divisão de Perícias Internas-DPI/CPE/PCDF, código DAS-101.1, que substituirá o Diretor do Instituto de Criminalística no período de 04.07 a 02.08.90.

Brasília-DF, 22 de junho de 1990

JOSÉ RORÍZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEN DE SERVIÇO DE 22 DE junho DE 1.990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E :

DISPENSAR AGOSTINHO FERRAZ DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, classe especial, padrão III, matrícula 06.532-3 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de responder pela função, código DAI-111.3, de Chefe do Cartório da Delegacia de Polícia Interstadual-POLINTER/CPE/PCDF, a partir de 04.07.90.

Brasília-DF, 22 de junho de 1990

JOSE RORÍZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE junho DE 1.990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1.987,

R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Form fields for substitute: Name (MIRIAN LÚCIA TAKEUCHI), Matrícula (20.048-8), Cargo (Perita Criminal - Chefe da Seção Perícias de Laboratório), Classe (Ia.), Padrão (- IV -), Quadro (do Quadro de Pessoal do Distrito Federal)

PARA SUBSTITUIR

Form fields for titular: Name (JOSE RAYMUNDO P. MARTINS E SOUZA), Matrícula (20.678-4), Cargo (Diretor da Divisão de Perícias Internas-DPI/IC/CPT/PCDF), Cód./Sím. (DAS-101.1), Motivo (Licença para tratamento de saúde), Período (de 06 a 15.06.90)

Brasília, 22 de junho de 19 90

JOSE RORÍZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE junho DE 1.9 90

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1.987,

R E S O L V E :

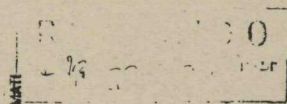
DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Form fields for substitute: Name (EURÍPEDES CARLOS BORGES), Matrícula (20.831-0), Cargo (Perito Criminal - Chefe da Seção Delitos de Trânsito/IC), Classe (Especial), Padrão (- III -), Quadro (do Quadro de Pessoal do Distrito Federal)

PARA SUBSTITUIR

Form fields for titular: Name (ARNALDO NADIM MIZZARA), Matrícula (21.190-7), Cargo (Diretor da Divisão de Perícias Externas-IC/CPT/PCDF), Cód./Sím. (DAS-101.1), Motivo (Férias regulamentares)

de 04.07.a 02.08.90 Período



Brasília, 22 de junho de 19 90

JOSE RORÍZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE junho DE 1.990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1.987,

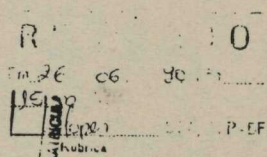
R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Form fields for substitute: Name (JOSE RAYMUNDO P. MARTINS DE SOUZA), Matrícula (20.677-4), Cargo (Perito Criminal - Diretor da DPI/IC), Classe (Especial), Padrão (- III -), Quadro (do Quadro de Pessoal do Distrito Federal)

PARA SUBSTITUIR

Form fields for titular: Name (JOSE CANDIDO NETO), Matrícula (20.325-4), Cargo (Diretor do Instituto de Criminalística-CPT/PCDF), Cód./Sím. (DAS-101.2), Motivo (Férias regulamentares), Período (de 04.07 a 02.08.90)



Brasília, 22 de junho de 19 90

JOSE RORÍZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE junho DE 1.9 90

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1.987,

R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

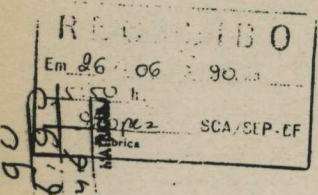
Form fields for substitute: Name (PLINIO DO CARMO GIESELER), Matrícula (24.323-X), Cargo (Agente de Polícia), Classe (Especial), Padrão (- I -), Quadro (do Quadro de Pessoal do Distrito Federal)

PARA SUBSTITUIR

Form fields for titular: Name (JOSE MIR BONIFÁCIO DE ABREU), Matrícula (21.037-4), Cargo (Chefe do Serviço de Apoio Administrativo-IC/CPT/PCDF), Cód./Sím. (DAS-101.1), Motivo (Férias regulamentares), Período (de 04.07 a 02.08.90)

Brasília, 22 de junho de 19 90

JOSE RORÍZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil.



ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE junho DE 1.9.90

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos do item I do artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09.02.82, MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS, Perito Criminal, 2a. classe, padrão III, matrícula 27.134-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EURÍPEDES CARLOS BORGES, matrícula 20.831-0, Chefe da Seção de Delitos de Trânsito-DPE/IC/CPT/PCDF, código DAI-111.6, que substituirá o Diretor da Divisão de Perícias Externas-IC, no período de 04.07.a 02.08.90.

Brasília-DF, 22 de junho de 1990

JOSE RORÍZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE junho DE 1.9.90

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1.987,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto: ROSANIA BASTOS DAMASCENO Matrícula: 18.616-3

Cargo / Emprego ou Função: Agente de Polícia Classe: Especial

Padrão: - III - Quadro / Tabela: do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

PARA SUBSTITUIR

Nome do Titular: ANTONIO MANOEL DE JESUS Matrícula: 23.608-X

Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.: Chefe da Seção de Apoio Administrativo-11a.DP/CPC/PCDF Cód./Símb.: DAI-111.3

Motivo: Férias regulamentares

Período: de 04.07 a 02.08.90

Brasília, 22 de junho de 1990

JOSE RORÍZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE junho DE 1.9.90

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1.987,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto: PLINIO DO CARMO GIESELER Matrícula: 24.323-X

Cargo / Emprego ou Função: Agente de Polícia Classe: Especial

Padrão: - I - Quadro / Tabela: do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

PARA SUBSTITUIR

Nome do Titular: JOSEMIR BONIFACIO DE ABREU Matrícula: 21.037-4

Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.: Chefe do Serviço de Apoio Administrativo-IC/CPT/PCDF Cód./Símb.: DAS-101.1

Motivo: Licença para tratamento de saúde

Período: de 18.06 a 03.07.90.

Brasília, 22 de junho de 1990

JOSE RORÍZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE junho DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto: ROSA MARIA RODRIGUES Matrícula: 24.448-1

Cargo / Emprego ou Função: DELEGADA DE POLÍCIA Classe: 2ª

Padrão: IV Quadro / Tabela: QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

Nome do Titular: JOSÉ ANTONIO NAZARÉ DA SILVA Matrícula: 20.630-X

Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.: VOGAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA/GAB Cód./Símb.: DAS-102.2

Motivo: FÉRIAS REGULAMENTARES

Período: 04.07. a 02.08.90

Brasília, 28 de junho de 1990
12290
06.90
22154.6
MIGUEL

ULISSES DE SAUZA MORENO
Diretor do Departamento de Administração Geral

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 509/90 - DETRAN/DF 30 DE maio DE 1990.

Dispõe sobre o credenciamento de clínicas particulares para a realização de exames de sanidade física, mental e psicológico a que estão sujeitos os condutores e candidatos à condução de veículos automotores, na forma do Título IV, Capítulo I, Seção I da Resolução 734/89 - CONTRAN.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, item I, do Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

Considerando o que dispõe a parte final do artigo 147 do Regulamento do Código Nacional, alterado pelo Decreto nº 84.513, de 27 de fevereiro de 1980.

Considerando que a I. S. nº 1213/86 - DETRAN/DF, disciplinadora do Credenciamento de Clínicas Particulares é anterior a Resolução 734/89-CONTRAN e, assim, haver necessidade de se adequar a realização dos exames médicos e psicológicos a nova sistemática prevista na atual Legislação.

R E S O L V E

I - DO CREDENCIAMENTO

Art. 1º - O credenciamento precário e temporário, de Clínicas Particulares para realização de Exames de Sanidade física, mental e psicológico, de que trata a Legislação de Trânsito no Distrito Federal, passa a reger-se por esta Instrução de Serviço.

Art. 2º - A solicitação de credenciamento será dirigida ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito, instruída com os seguintes documentos e esclarecimentos:

- 01 - Contrato Social ou Declaração, quando se tratar de Firma Individual, devidamente registrados;
- 02 - Comprovantes de inscrição na Receita Federal, no GDF e no INPS e na renovação, comprovantes de regularidade;
- 03 - Certidão Negativa de débito com a união.
- 04 - Planta baixa do imóvel destinado à Clínica, apresentando, no mínimo as seguintes dependências:
 - a) Uma sala medindo no mínimo 4x1,20m onde se realizará o teste de atenção difusa;
 - b) Sala para teste coletivo;
 - c) Sala de entrevista;
 - d) Uma sala medindo no mínimo 5mX2m, apropriada para realização de exames oftalmológicos e clínicos;
 - e) Dependência para administração;
 - f) Instalações sanitárias, independentes para cada sexo;
- 05 - Alvará ou declaração de funcionamento expedido pelos Órgãos competentes;
- 06 - Comprovante do Registro da empresa no CRM e/ou CRP, conforme o caso;
- 07 - Indicação do dirigente, responsável pela gestão da empresa.

II - DA QUALIFICAÇÃO E OBRIGAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Art. 3º - Os responsáveis técnicos deverão apresentar "CURRICULUM" e fotocópia da Carteira de Identidade expedida pelo CRM e CRP Região do Distrito Federal, na GAHAB, ocasião em que deverão assinar três fichas para o controle de espécimes de assinatura.

Art. 4º - O responsável técnico só poderá iniciar suas atividades junto à clínica credenciada após a sua aprovação pelo DETRAN/DF.

§ 1º - O "Curriculum Vitae" do Profissional médico, a ser julgado, deverá satisfazer, no mínimo, um dos quatro pré-requisitos seguintes:

- 01 - Aprovação em concurso público nas áreas de oftalmologia ou clínica médica;
- 02 - Dois anos de estágio, nas áreas de oftalmologia ou clínica médica;
- 03 - Um ano de residência médica, nas áreas de oftalmologia ou clínica médica;
- 04 - Vínculo empregatício em órgão público ou particular de um ano, como OFTALMOLOGISTA ou CLÍNICO GERAL.

§ 2º - Estágio no DETRAN - Após aprovação do "CURRICULUM VITAE" o médico fará um estágio na Supervisão de Medicina com duração de cinco dias, após o que terá seu credenciamento aprovado ou não.

§ 3º - O CURRICULUM VITAE do profissional de Psicologia, a ser julgado, deverá satisfazer, no mínimo, um dos três pré-requisitos seguintes:

- 01 - Estágios com duração de no mínimo 06 meses em clínicas credenciadas ao exame psicológico para condutores de veículos automotores.
- 02 - Estágio na Supervisão de Psicologia do Trânsito, com carga horária de no mínimo 250 horas/estágio, com aproveitamento;
- 03 - Certificado de curso equivalente de especialização nos testes utilizados no exame psicológico para condutores de veículos automotores.

§ 4º - Após a aprovação do "CURRICULUM VITAE", o psicólogo deverá cumprir uma carga horária mínima de 12(doze) horas na Supervisão de Psicologia do Trânsito, a fim de submeter-se a uma avaliação técnica do uso dos instrumentos utilizados para mensuração do exame psicológico e para conhecimento das normas administrativas do órgão, após o que terá o seu credenciamento aprovado ou não.

A carga horária mínima obrigatória a ser cumprida pelo profissional na Supervisão de Psicologia, para o exercício de suas atividades junto a clínica credenciada, será realizada de acordo com a determinação do órgão.

Art. 5º - Os profissionais não poderão, em qualquer hipótese, exercer a profissão em mais de uma clínica credenciada e ficam obrigados ao cumprimento do horário estabelecido para realização dos exames, o mesmo ocorrendo com o responsável pela administração da empresa.

Art. 6º - Os exames de Sanidade Física e Mental para habilitação de condutor ou renovação de CNH, poderão ser realizados apenas por um médico Clínico Geral ou Oftalmologista, devendo, entretanto, cada Clínica Credenciada contar no seu quadro de profissionais, com pelo menos, 01 (um) de cada uma dessas especialidades.

Art. 7º - Os profissionais, médicos e psicólogos, farão cursos de reciclagem obrigatório ao final de cada exercício, em data a ser estabelecida pelo DETRAN.

III - DOS EQUIPAMENTOS

Art. 8º - Para se habilitarem ao credenciamento, as clínicas deverão estar equipadas como se segue: Para realizar exame psicológico:

- a) Testes de Personalidade
 - a.1 - PMK - folhas originais;
 - a.2 - Mesas para aplicação do Psicodiagnóstico Miocinetico de Mira Y Lopes;
 - a.3 - Máscaras e anteparos para medição e aplicação, respectivamente, do PMK;
 - a.4 - Material para aplicação do Pfister e outros testes;
 - a.5 - Cronômetro.

- b) Testes de Atenção Difusa:
 - b.1 - Aparelho específico dotado de acertos e de erros, previamente aprovado pela Supervisão de Psicologia do Trânsito - SPT do DETRAN/DF, destinado a avaliação das reações e multi-estímulos auditivos e visuais;

- c) Testes de Coordenação Bimanual:
 - c.1 - Aparelho de Falso Torno.

- d) Testes de Nível Mental.

Parágrafo Único - As salas destinadas aos testes e entrevistas deverão ser divididas e isoladas individualmente, do piso ao teto.

Art. 9º - Os equipamentos mínimos para a realização dos exames de Sanidade Física, Mental e Oftalmológico, que a clínica pretensora de credenciamento deve possuir, são os que seguem enumerados:

- 01 - Protetor luminoso oftalmológico tipos Bauch & Lomb, América Optical, Topcon ou similares;
- 02 - Livro de Ishihara;
- 03 - Lanternas luminosas nas cores vermelha, verde, amarela e azul;
- 04 - Estetoscópio;
- 05 - Sfigmomanômetro;
- 06 - Martelo de Djerine e de Babinsk;
- 07 - Dinamômetro para tração lombar e força manual;
- 08 - Mesa para Exame Clínico;
- 09 - Audiômetro, que poderá ser substituído por diapasão.

Art. 10º - O credenciamento em caráter precário e temporário será efetivado através de ato do Diretor-Geral do DETRAN e vigorará pelo prazo de um ano, contado a partir de sua publicação, podendo ser renovado anualmente a critério do DETRAN.

Art. 11º - A solicitação do credenciamento de verá dar entrada na Gerência de Aprendizagem e Habilitação (GAHAB), devendo receber Parecer Técnico conclusivo, da SUMTRAN e/ou SPT após o que será submetido à decisão final do Diretor Geral da Autarquia.

Art. 12º - Ficam a SUMTRAN e SPT incumbidas, na área específica de suas atribuições, de fazer a vistoria e fiscalização das clínicas, de rotina ou extraordinariamente, para o efeito de credenciamento e de verificação de regularidade de funcionamento após credenciadas.

§ 1º - Em casos especiais ou de recurso interposto, o Diretor Geral do DETRAN, a seu critério, poderá designar comissões de vistoria ou de fiscalização para atuar sobre as clínicas credenciadas ou para efeito de credenciamento.

§ 2º - Os médicos da SUMTRAN e psicólogos da SPT, assim como as comissões designadas na forma do parágrafo anterior, terão livre acesso às dependências e arquivos das clínicas de que cuida a presente I S. Devendo, para tanto, apresentar Relatório e Parecer conclusivo.

Art. 13º - As clínicas credenciadas se obrigam a realizar os exames exatamente na forma prevista na Legislação de Trânsito.

§ 1º - Os exames dos candidatos a habilitação ou a renovação da CNH, portadores de defeitos, físicos ou patologias de caráter residual ou progressivo que implique em risco a segurança do trânsito e/ou diminuição do prazo de validade da CNH, serão realizados exclusivamente pela SUMTRAN e SPT do DETRAN, o mesmo ocorrendo com os condutores envolvidos, em acidentes de trânsito e revisão dos exames em caso de reprovação.

§ 2º - Em caso de recurso interposto por examinando reprovado pela SUMTRAN e/ou pela SPT, o Diretor Geral do DETRAN, poderá designar junta médica e/ou psicológica, composta de profissionais estranhos ao quadro efetivo do DETRAN, para proceder a revisão, correndo o ônus à custa do examinando.

Art. 14º - Ficam as Clínicas credenciadas, obrigadas a emitir relatório mensal dos candidatos julgados aptos ou inaptos, encaminhado-os ao DETRAN até o terceiro dia útil do mês seguinte, ao do dia da realização dos exames.

Parágrafo Único - Nos casos de inaptidão de verá ser mencionado no referido relatório a possível temporariedade de da mesma (prazo), e a causa ou causas que a motivaram, juntado os respectivos Laudos e Exames realizados pelo candidato, devidamente lacrados e endereçados à SUMTRAN e/ou SPT conforme o caso.

Art. 15º - A partir da entrada em vigor do credenciamento, ficam as empresas credenciadas sob a coordenação, orientação e fiscalização administrativa e técnica do DETRAN.

Art. 16º - As indicações de profissionais (médicos e psicólogos) para substituição, devem ser feitas à GAHAB com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias e, ainda, satisfazer as exigências previstas no artigo 3º e seus parágrafos desta IS.

Art. 17º - Sempre que julgar necessário, as clínicas credenciadas deverão apresentar ao Departamento de Trânsito, sugestões que visem ao aperfeiçoamento dos exames e do sistema de credenciamento.

Art. 18º - Correrão à conta e responsabilidade de das clínicas credenciadas os ônus decorrentes do credenciamento.

IV - DAS PENALIDADES

Art. 19º - O Diretor Geral do Departamento de Trânsito aplicará às clínicas credenciadas as seguintes penalidades:

Advertência;

b) Suspensão do Credenciado;

c) Descredenciamento.

§ 1º - Caberá advertência quando a clínica credenciada for primária nas seguintes infrações, no decurso de cada ano civil:

a) não cumprimento de qualquer dispositivo legal a que estiver sujeita, em especial os previstos na Legislação de Trânsito e nesta IS.;

b) negligência quanto aos resultados dos exames;

c) cobrar qualquer valor ao candidato cujo exame não esteja autorizado a fazer.

§ 2º - Em caso de reincidência ser-lhes-á aplicada a suspensão, do credenciamento por prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

§ 3º - Em caso de contumácia no desrespeito às normas legais, bem como permanecer com o estabelecimento fechado, por longo tempo, no horário definido para atender o usuário, sem dar qualquer satisfação ao Órgão de Trânsito, caberá o descredenciamento.

§ 4º - A clínica credenciada que permanecer com a porta fechada pelo período superior a 30 (trinta) dias, sem dar qualquer satisfação - por escrito - ao DETRAN da interrupção das suas atividades, acarretará também o descredenciamento.

§ 5º - Acarretará também o descredenciamento da clínica quando qualquer profissional, funcionário ou seu responsável cometer a prática de:

a) estelionato;

b) falsificação de documento;

c) corrupção ativa;

d) crime contra o patrimônio;

e) crime contra os costumes;

f) crime contra a administração pública;

g) emissão fraudulenta ou irregular de documentos e/ou resultado de exame;

h) atraso excessivo ou sistemático no atendimento ao público examinando, ou na remessa dos laudos e documentos ao DETRAN/DF.

§ 6º - As penalidades previstas neste artigo, poderão ser aplicadas de per si, a cada profissional ou empregado administrativo, isoladas, cumulativas ou simultaneamente à clínica a qual estiver vinculado.

Art. 20º - Esta IS., entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº 087/73 e suas alterações, as Instruções de Serviços de nºs 1422/80, 735/86 e 1213/86 e demais disposições em contrário.

Brasília-DF, 30 de maio de 1990

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

Diretor-Geral

Detran/DF

Obs.: Republicado por ter saído com correção no original.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 611/90-DETRAN/DF DE 27 DE JUNHO DE 1.990.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

I - Dispensar de compor Comissão Examinadora de Trânsito na função de secretária IONEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA.

II- Designar para comporem Comissões Examinadora de Trânsito na função de Secretário EULÁLIA ALVES DE LIMA, MARIA INÊS DE SOUSA, MARIA QUITÉRIA DE LIMA OLIVEIRA, JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, LAURA LÚCIA P GOMES, MARINA DE JESUS MOREIRA, ANTONIO FERREIRA ROSA, SEBASTIÃO DIVINO CARDOSO, LUCÍLIA VIEIRA DE SOUZA, LUIZA BARROS DOS SANTOS, LUIZ DE SOUZA FERREIRA, ANA FRANCISCA VIEIRA, SÔNIA ALMEIDA FERREIRA, MÁRCIA DA SILVA, JOÃO FERREIRA DA SILVA, DULCE DAVI DE CARVALHO JOSÉ NATIVO DIAS, ALDENORA FERREIRA DA COSTA, DIVINA JOSÉ ARANTES FREITAS, MARIA DO CARMO CAVALCANTE DOS REIS, pelo período de 04(quatro) meses a partir de 02.07.90.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 612/90-DETRAN/DF DE 27 DE JUNHO DE 1.990.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

I - Dispensar de comporem Comissões Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF, os examinadores ALTAMIRO LINS DA SILVA, MARGARIDA MARY LINS VIEIRA e MARLENE FÁTIMA DA SILVA.

II - Designar para comporem Comissões Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF, OSVALDO PEDRO DE MELO, MARGARIDA MARIA PINHEIRO DE SOUSA, LUIZ CORREA DA SILVA, WAGNER RIOS FILHO, FRANCINEIDE LUCAS L. DOS SANTOS, SALVADOR ALVES, ADILSON DOS REIS VELASCO, DIVINO ARNALDO DE OLIVEIRA, ELOISA DA SILVA NEIVA, ELIZABETH FRANCISCA ZORDAN, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO, JÚLIO ROCHA GOMES GUERRA, NAEL CARDOSO PINHO, ROSÁLIA MARIA COSTA SOUSA, ANTONIO LUIZ V RODRIGUES, GIOVANI DO VALE CANDIDO, JOSÉ CARLOS DE ARAUJO, JOSÉ PERES MARTINS, SONIA REGINA TIEGO S SILVA, FRANCISCO RUBENS R DE ALBUQUERQUE, DIVINO ROCHA DA SILVA, LÚCIA HELENA M MAGALHÃES, LUIS PEREIRA DA SILVA, JOSÉ ELIAS VIEIRA, JOSÉ ANTONIO DE ARAUJO, KÉZIA TEIXEIRA DOS SANTOS, ANTONIO LA CERDA AZEVEDO, FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO, JOSÉ FERREIRA DE A NETTO, JOAQUIM ALBERTO P MAIA, CECÍLIA MARIA C C VALDEZ, ANTONIO JOSÉ F. BENÍCIO, LUZITÁ LEMOS, MARIA DIJESUS S SILVA, MAGDA VIEIRA DE CARVALHO; EDISON CALDAS, SANDRA MARIA R. DE SOUZA, RONALDO DE FREITAS LOPES, JORGE LUIZ DE A PASSOS, NAISE APARECIDA LOPES, WALDEMIR JACINTO DE DEUS, JORGE ARTHUR LIMA DE SOUZA, PAULO CEZAR DA SILVA, RUI BARBOSA A. FILHO, CARLOS GOMES DA S. FILHO, AQUILES ROCHA G GUERRA, JOÃO SALOMÃO P. FILHO, LEDA MARIA R COSTA, MÁRCIO AUGUSTO G. CABRAL, ALFREDO P. FILHO, NEUZA HELENA DE CASTRO, LUIZA MARIA DA SILVA, NAURA BEATRIZ C. SEVERO, JÚLIA ALVES BASTOS, PARA MARTINS ELIAS, JOSEMAR LEITE SERRANO, HUMBERTO LUCENA R. SOLANO, MAURÍCIO CÉSAR MUNIZ GUEDES, pelo período de 04 (quatro) meses a partir de 02.07.90.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 638 DE 22 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535/76, de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

CONCEDER, a servidora KEZIA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 552-5, processo nº 055.006167/89, a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DAI-112-2M, 2ª (segunda) parcela, de acordo com o artigo 2º, letra "a" da Lei nº 6.732/79, de 04.12.79, a partir de 29.04.90.

SÓN DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 639 DE 29 DE JUNHO DE 1.990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E ,

Exonerar, MARIA DOS REIS DE ALMEIDA NEVES, mat. nº 00.889-0, do Cargo de Técnico de Administração Pública do Quadro de Funcionários desta Autarquia, à partir do dia 18 de junho de 1.990.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 640 DE 22 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535/76, de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

CONCEDER, ao servidor CARLOS AQUINO DOS SANTOS, matrícula nº 199-6, o adicional da Lei nº 6.732/79 de 04.12.79, disciplinado pelo Decreto nº 12.207/90, de 13.02.90, 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DAI-111.3M, a partir de 04.06.90, conforme deferimento discriminado no processo nº 055.006241/89.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 641 DE 22 DE JUNHO DE 1990.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535/76, de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

CONCEDER, ao servidor GERALDO MIGUEL COSTA, matrícula nº 326-3, processo nº 055.001460/90, a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DAI-111.3M, 2ª (segunda) parcela, de acordo com o artigo 2º, letra "a" da Lei nº 6.732/79, de 04.12.79, a partir de 12.06.90.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 642 /90-DETRAN DE 03 DE JULHO DE 1.990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

I - Dispensar de compor Comissão Examinadora do DETRAN/DF, a partir desta data, LUIZ CORREA DA SILVA e LUÍS PEREIRA DA SILVA.

II - Designar para compor Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF, pelo período de 04 (quatro) meses, LUSINETE PAS DA ROCHA SARAIVA e ISA DE BARROS.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 662 DE 29 JUNHO DE 1990.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN-DF., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E,

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, com fulcro no artigo 116 da Lei 1.711/52, combinado com o artigo 2º do Decreto "N" nº 649 de 31.08.67, portaria nº 058/71 - SEA, de 15 de abril de 1971, e, Súmula nº 137 do T.C.U., aos servidores constantes da relação anexa:

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

C O N C E D O, LICENÇA ESPECIAL nos termos do Art. 2º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, e Legislações complementares, aos servidores abaixo relacionados.

NOME : NATAL GONÇALVES DOS REIS MATRÍCULA : 00:061-2
CARGO : TÊC. DE ADM. PÚBLICA - CLAS. ÚNICA PAD. IV LOTAÇÃO : SUP. PESSOAL
DECÊNIO: 1º DE 08/02/77 à 08/02/87

NOME : MARIA LÚCIA DA SILVA LARROYED MATRÍCULA : 00:363-8
CARGO : AUX. DE ADM. PÚBLICA - CLAS. ÚNICA PAD. IV LOTAÇÃO : SERV. JURÍD.
DECÊNIO: 1º DE 03/05/78 à 02/05/88.

NOME : MARIA LÚCIA PEREIRA PERDOMO MATRÍCULA : 00:256-9
CARGO : TÊC. DE FINANC. E CONTROLE CLAS. LOTAÇÃO : JARI
DECÊNIO: 1º DE 14/07/77 à 13/07/87.

NOME : GERALDO MIGUEL COSTA MATRÍCULA : 00:326-3
CARGO : TÊC. DE ADM. PÚBLICA CLAS. 1º PAD. IV LOTAÇÃO : SUSE
DECÊNIO: 1º DE 01/01/76 à 14/06/86

NOME : FRANCISCA DAS CHAGAS CUNHA SANTOS MATRÍCULA : 00:305-0
CARGO : TÊC. DE ADM. PÚBLICA - CLAS. 1º PAD. IV LOTAÇÃO : GAGE
DECÊNIO: 1º DE 29/09/77 à 28/09/87

NOME : IENES ELDI RODRIGUES MATRÍCULA : 00:105-8
CARGO : AGENTE DE TRÂNSITO - CLAS. ESPECIAL PAD. IV LOTAÇÃO : SUP. PESSOAL
DECÊNIOS: 1º DE 01/12/78 à 30/11/88.

NOME : JOAQUINIANA LEAL RIVANDES MATRÍCULA : 00:383-2
CARGO : ANALISTA DE ADM. PÚBLICA CLAS. 1º PAD. IV LOTAÇÃO : GEDUC
DECÊNIO : 1º DE 01/12/78 à 30/11/88.

C O N C E D O, LICENÇA ESPECIAL nos termos do Art. 2º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, e Legislações complementares, aos servidores abaixo relacionados.

NOME : JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO NETO MATRÍCULA : 00:312-2
CARGO : TÉCNICO DA ADM. PÚBLICA - CLAS. 1º PAD. IV. LOTAÇÃO : S T A S.
DECÊNIO: 1º DE 11/10/77 à 10/10/87.

NOME : MARIA DAS GRAÇAS AMARAL COSTA MATRÍCULA : 00:326-X
CARGO : AGENTE DE TRÂNSITO - CLAS. 1º PAD. IV LOTAÇÃO : JARI
DECÊNIO: 1º DE 02/05/78 à 01/05/88.

NOME : MARIA LUIZA SOUSA NASCIMENTO SILVA MATRÍCULA : 00:394-2
CARGO : AUX. DE ADM. PÚBLICA - CLAS. ÚNICA PAD. IV LOTAÇÃO : SULVE
DECÊNIO: 1º DE 22/10/79 à 21/10/89.

NOME : WALTER RAMOS SALGADO FILHO MATRÍCULA : 00:082-5
CARGO : AGENTE DE TRÂNSITO - CLAS. ESPECIAL PAD. I LOTAÇÃO : SGT-TEC
DECÊNIO: 1º DE 01/03/77 à 30/03/87

NOME : GERALDA MARIA DA SILVA SALGADO MATRÍCULA : 00:402-2
CARGO : TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA - CLAS. 1º PAD. IV LOTAÇÃO : C P L
DECÊNIO: 1º DE 29/10/79 à 28/10/89

NOME : MAXIMIANO DOS SANTOS ROCHA MATRÍCULA : 00:059-0
CARGO : AGENTE DE TRÂNSITO LOTAÇÃO : S T A S
DECÊNIOS: 1º DE 07/02/77 à 06/02/87

NOME : MOISÉS PINHEIRO DE MOURA MATRÍCULA :00:110-4
 CARGO : AUX.DE ADM. PÚBLICA - CLAS. Única PAD.IV LOTAÇÃO S D V A
 DECÊNIO : 1º DE 29/03/77 à 28/03/87

C O N C E D O, LICENÇA ESPECIAL nos termos do Art. 2º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, e Legislações complementares, aos servidores abaixo relacionados.

NOME : FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA MATRÍCULA :00:242-9
 CARGO : AGENTE DE TRÂNSITO - CLAS. 1º PAD. IV LOTAÇÃO CIRETRAN
 DECÊNIO: 1º DE 11/07/77 à 10/07/87

NOME : ANTONIO OLIVEIRA DA CRUZ MATRÍCULA :00:084-1
 CARGO : AGENTE DE TRÂNSITO - CLAS. ESPECIAL PAD. I LOTAÇÃO :TRIAGEM
 DECÊNIO: 1º DE 01/03/77 à 01/03/87

NOME : WASHINGTON LUIZ ALVES MACHADO MATRÍCULA :00:222-4
 CARGO : AGENTE DE TRÂNSITO - CLAS. 1º PAD. IV LOTAÇÃO :SUMAP
 DECÊNIO: 1º 01/07/77 à 30/06/87

NOME : MARIA RODRIGUES DA CRUZ MATRÍCULA :00:188-0
 CARGO : AUX. DE ADM. PÚBLICA - CLAS. ÚNICA PAD.IV LOTAÇÃO :CIRETRAN I
 DECÊNIO: 1º DE 25/05/77 à 24/05/87

NOME : JOSÉ GOMES DE SOUZA MATRÍCULA :00:170-8
 CARGO : AGENTE DE TRÂNSITO - CLAS.1º PAD. IV LOTAÇÃO :SOTEC
 DECÊNIO: 1º DE 05/05/77 à 04/05/87

NOME : DEISE VIRGINIA RIBEIRO INGLES MATRÍCULA :00:327-1
 CARGO : TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA - CLAS.1º PAD.IV LOTAÇÃO :TRIAGEM
 DECÊNIOS: 1º DE 13/12/77 à 12/12/87

NOME : CARMEN LÚCIA DREYER MATRÍCULA :00:287-9
 CARGO : TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA - CLAS.1º PAD.IV LOTAÇÃO : SUP.PESSOAL
 DECÊNIO : 1º DE 03/08/77 à 02/08/87.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36/90 DE 02 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985.

R E S O L V E :

Conceder LICENÇA ESPECIAL nos termos do artigo 2º, combinado com o artigo 5º do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, aos servidores abaixo:

NOME: ELITA DE MENEZES MACIEL SILVA, Analista de Administração Pública
 MATRÍCULA: 00024-8
 LOTAÇÃO: 300
 1º DECÊNIO: 25.09.67 a 24.09.77
 2º DECÊNIO: 25.09.77 a 24.08.87

NOME: LUIZ CARLOS GOMES RAMOS, Téc.de Administração Pública
 MATRÍCULA Nº 00039-6
 LOTAÇÃO: 100
 1º DECÊNIO: 01.05.77 a 30.04.87

NOME: BRUCE MOREIRA DA COSTA, Téc.de Administração Pública
 MATRÍCULA Nº 00050-7
 LOTAÇÃO: 300
 1º DECÊNIO: 01.01.69 a 31.12.78
 2º DECÊNIO: 01.01.70 a 31.12.88

NOME: MARIA LÚCIA PRATES LAFETÁ BORGE, Téc.de Administração Pública
 MATRÍCULA Nº 00056-6
 LOTAÇÃO: 400
 1º DECÊNIO: 16.10.67 a 15.10.77
 2º DECÊNIO: 16.10.77 a 15.10.87

NOME: RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Téc.de Administração Pública
 MATRÍCULA Nº 00061-2
 LOTAÇÃO: 300
 1º DECÊNIO: 11.10.67 a 10.10.77
 2º DECÊNIO: 11.10.77 a 10.10.87

NOME: BEATRIZ CAMPOS, Téc.de Administração Pública
 MATRÍCULA Nº 00068-X
 LOTAÇÃO: 200
 1º DECÊNIO: 10.11.67 a 09.11.77
 2º DECÊNIO: 10.11.77 a 09.11.87

NOME: RENATO TASSO, Téc.de Administração Pública
 MATRÍCULA Nº 00091.4
 LOTAÇÃO: 100
 1º DECÊNIO: 26.12.68 a 25.12.78
 2º DECÊNIO: 26.12.78 a 25.12.88

NOME: SEVIRINO NASCIMENTO DE FIGUEREIDO, Téc.de Administração Pública
 MATRÍCULA Nº 00098-1
 LOTAÇÃO: 200
 1º DECÊNIO: 26.12.68 a 25.12.78
 2º DECÊNIO: 26.12.78 a 25.12.88

NOME: RAIMUNDO CARDOSO, Téc.de Administração Pública
 MATRÍCULA Nº 00107-4
 LOTAÇÃO: 300
 1º DECÊNIO: 22.08.73 a 21.08.83

NOME: MANOELITO ARAÚJO DO NASCIMENTO, Téc.de Administração Pública
 MATRÍCULA Nº 00218-6
 LOTAÇÃO: 300
 1º DECÊNIO: 22.03.72 a 21.03.82

NOME: NÁDIA ILÍADA GOMES ROLL, Téc.de Administração Pública
 MATRÍCULA Nº 00278-X
 LOTAÇÃO: 200
 1º DECÊNIO: 25.09.73 a 24.09.83

NOME ANA LUIZA PULCHÉRIO DE MEDEIROS, Téc.de Administração Pública
 MATRÍCULA Nº 00288-7
 LOTAÇÃO: 200
 1º DECÊNIO: 01.09.76 a 31.08.86

NOME: ELSON SILVA, Téc.de Administração Pública
MATRÍCULA Nº 00298-4
LOTAÇÃO: 100
1º DECÊNIO: 29.11.73 a 28.11.83

NOME: JAIR DE SIQUEIRA, Auxiliar de Administração Pública
MATRÍCULA Nº 00304-2
LOTAÇÃO: 200
1º DECÊNIO: 05.12.73 a 04.12.83

NOME: IRENE FERREIRA DE SOUSA, Téc.de Administração Pública
MATRÍCULA Nº 00315-8
LOTAÇÃO: 200
1º DECÊNIO: 15.12.73 a 14.12.83

NOME: IRAMI LUNA DE CASTRO, Téc.de Administração Pública
MATRÍCULA Nº 00335-2
LOTAÇÃO: 300
1º DECÊNIO: 19.12.73 a 18.12.83

NOME: MONICA BAPTISTA TAVEIRA, Téc.de Administração Pública
MATRÍCULA Nº 00344-1
LOTAÇÃO: 200
1º DECÊNIO: 04.02.74 a 03.02.84

NOME: MARIA PEREIRA DE MELO, Auxiliar de Administração Pública
MATRÍCULA Nº 00408-1
LOTAÇÃO: 200
1º DECÊNIO: 01.11.75 a 31.10.85

NOME: ANTONIO GALDINO DA ROCHA, Téc.de Administração Pública
MATRÍCULA Nº 00410-3
LOTAÇÃO: 300
1º DECÊNIO: 01.08.75 a 31.07.85

NOME: MARIA FERREIRA CAMPOS DE PAULA, Auxiliar de Administração Pública
MATRÍCULA Nº 00423-5
LOTAÇÃO: 300
1º DECÊNIO: 18.11.75 a 17.11.85

NOME: JUVENILA DANTAS DE SOUSA, Auxiliar de Administração Pública
MATRÍCULA Nº 00424-3
LOTAÇÃO: 300
1º DECÊNIO: 21.11.75 a 20.11.85

NOME: HELENA MARIA FERREIRA NUNES, Téc.de Administração Pública
MATRÍCULA Nº 00427-8
LOTAÇÃO: 300
1º DECÊNIO: 01.12.75 a 30.11.85

NOME: RITTA FELISMINA SCHINAID, Auxiliar de Administração Pública
MATRÍCULA Nº 00434-0
LOTAÇÃO: 300
1º DECÊNIO: 06.05.78 a 05.05.88

NOME: SALOMÃO NERY, Téc.de Administração Pública
MATRÍCULA Nº 00441-3
LOTAÇÃO: 100
1º DECÊNIO: 30.03.76 a 29.03.86

NOME: PEDRO DE SOUZA PINHO, Auxiliar de Administração Pública
MATRÍCULA Nº 00479-0
LOTAÇÃO: 400
1º DECÊNIO: 01.04.77 a 31.03.87

NOME: LUIZ FERNANDES SILVA, Auxiliar de Administração Pública
MATRÍCULA Nº 00484-7
LOTAÇÃO: 200
1º DECÊNIO: 13.04.77 a 12.04.87

NOME: MARIA ESMERALDINA MARCOS, Auxiliar de Administração Pública
MATRÍCULA Nº 00500-2
LOTAÇÃO: 100
1º DECÊNIO: 05.08.77 a 04.08.87

NOME: MANOEL INÁCIO DE OLIVEIRA, Téc.de Administração Pública
MATRÍCULA Nº 00508-8
LOTAÇÃO: 100
1º DECÊNIO: 01.09.77 a 31.08.87

NOME: NOEME DA SILVA CARVALHO, Auxiliar de Administração Pública
MATRÍCULA Nº 00517-7
LOTAÇÃO: 300
1º DECÊNIO: 17.10.77 a 16.10.87

NOME: HILDETE PINHEIRO SILVA, Analista de Administração Pública
MATRÍCULA Nº 00521-5
LOTAÇÃO: 100
1º DECÊNIO: 01.11.77 a 31.10.87

NOME: MARIA DO CARMO SILVA, Téc.de Administração Pública
MATRÍCULA Nº 00522-3
LOTAÇÃO: 200
1º DECÊNIO: 01.11.77 a 31.10.87

NOME: MARIA JOSÉ COSTA, Téc.de Administração Pública
MATRÍCULA Nº 00530-4
LOTAÇÃO: 200
1º DECÊNIO: 01.02.78 a 31.01.88

NOME: TERESINHA MARIA DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública
MATRÍCULA Nº 00550-9
LOTAÇÃO: 200
1º DECÊNIO: 01.02.80 a 31.01.90

NOME: VANDERLEI EMÍDIO PEREIRA, Téc.de Administração Pública
MATRÍCULA Nº 00569-X
LOTAÇÃO : 100
1º DECÊNIO: 01.08.79 a 31.07.89

NOME: MARIA ALICE MACÊNO DE OLIVEIRA, Téc.de Administração Pública
MATRÍCULA Nº 00571-1
LOTAÇÃO: 200
1º DECÊNIO: 01.08.79 a 31.07.89

NOME: MARIA DO CARMO SILVA PEREIRA, Téc.de Administração Pública
MATRÍCULA Nº 00572-X
LOTAÇÃO: 300
1º DECÊNIO: 15.08.79 a 14.08.89

NOME: JOSÉ MÁRIO PARENTE DO NASCIMENTO, Auxiliar de Administ.Pública
MATRÍCULA Nº 00589-4
LOTAÇÃO: 200
1º DECÊNIO: 01.02.80 a 31.01.90

NOME: MARIA NOGUEIRA DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública
MATRÍCULA Nº 00591-6
LOTAÇÃO: 200
1º DECÊNIO: 05.05.80 a 04.05.90

Brasília, 02 de julho de 1990

MARIA EULALIA FRANCO
Diretora-Geral

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cr\$ 10,00